

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Processo nº 1087857-63.2020.8.26.0100**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob nº 98.628 e no CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeada PERITA JUDICIAL nos autos do pedido de Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.**, **HM HOTÉIS E TURISMO S.A.**, **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A.**, e **MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.**, denominado **GRUPO HIDROSERVICE**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 682/685, apresentar seu

**LAUDO DE PERÍCIA PRÉVIA**

72- 1051.1 – TG/RU/JS

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

1

**Sumário**

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I).....	3
III.	REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48).....	6
IV.	DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51 Inciso II).....	7
IV.1.	CONSOLIDADO – GRUPO HIDROSERVICE.....	8
A.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c).....	8
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c).....	11
C.	FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II d).....	13
IV.2.	HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.....	13
A.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c).....	14
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c).....	16
IV.3.	HM HOTÉIS E TURISMO S.A. ....	17
A.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c).....	17
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c).....	20
IV.4.	HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A. ....	22
A.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c).....	22
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c).....	24
IV.5.	MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A. ....	24
A.	BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c).....	24
B.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c).....	26
V.	LISTA DE CREDORES (Art. 51 Inciso III).....	26
VI.	FUNCIONÁRIOS (Art. 51 Inciso IV).....	26
VII.	CERTIDÕES.....	27
VII.1.	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO REGISTRO EMPRESARIAL (Art. 51 Inciso V).....	27
VII.2.	CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Art. 51 Inciso VIII).....	27
VII.2.1.	AÇÕES JUDICIAIS (Art. 51 Inciso IX).....	28
VII.3.	SÓCIOS E ADMINISTRADORES (Art. 51 Inciso VI).....	28
VIII.	DILIGÊNCIA – CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE.....	29
IX.	DO LITISCONSÓRCIO ATIVO.....	29
X.	CONCLUSÃO.....	33
XI.	ENCERRAMENTO.....	34

## I. INTRODUÇÃO

1. O grupo empresarial, do qual faz parte o Hotel Maksoud Plaza, tem como estrutura societária a empresa **HIDROSERVICE ENGENHARIA** como *holding*, que controla de forma direta e indireta as demais Requerentes **HM HOTÉIS E TURISMO S.A.**, **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A.** e **MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.** – as duas últimas como empreendimentos hoteleiros planejados para a exploração desde os anos 1980.

2. A **HIDROSERVICE ENGENHARIA** foi fundada em 1958 pelo Sr. Henry Maksoud logo após retornar de sua empreitada nos Estados Unidos da América, onde tornou-se mestre em Mecânica de Fluidos pela Universidade de Iowa.

3. Na década de 1960, a empresa iniciou os seus serviços desenvolvendo projetos hidráulicos e hidrológicos, passando, logo depois, a realizar projetos de Engenharia em geral, oportunidade em que a **HIDROSERVICE ENGENHARIA** se expandiu e chegou aos anos de 1970 como a maior e mais importante empresa de projetos de Engenharia da América Latina.

4. A **HIDROSERVICE ENGENHARIA** chegou a ter 10.000 (dez mil) colaboradores e realizou projetos para obras icônicas no Brasil, como os Aeroportos Internacionais Tom Jobim (Rio de Janeiro) e Eduardo Gomes (Manaus), o Terminal Rodoviário Tietê (São Paulo), a Rodovia dos Trabalhadores e as Hidrelétricas de Itaipu (Paraná) e Sobradinho (Bahia). Também se tornou uma empresa internacionalizada, tendo, inclusive, executado projetos em Portugal, Nigéria e China.

## II. CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I)

5. Sustentam as requerentes que, apesar da competência técnica reconhecida internacionalmente, a **HIDROSERVICE**

72- 1051.1 – TG/RU/JS

3

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

**ENGENHARIA** passou a sofrer, a partir da segunda metade dos anos 1970, resistência por parte do Governo Militar, uma vez que o seu fundador, Sr. Henry Maksoud, era um ferrenho defensor da livre iniciativa e da redução do tamanho do Estado, em visão oposta à dos presidentes militares.

6. Tendo consumido fortes investimentos, nos anos 1980 e parte dos anos 1990, o Hotel Maksoud Plaza (**HM HOTÉIS E TURISMO S.A**) era o mais moderno e icônico hotel brasileiro, marcado pelo arrojo arquitetônico, introduzindo inovações como os primeiros *atrium lobby* e elevadores panorâmicos do País, época em que hospedou personagens internacionais como a ex-primeira-ministra britânica Margaret Thatcher, abrigou históricos shows, como o do cantor Frank Sinatra e deteve a melhor da cozinha internacional, distribuída por cinco restaurantes, além do Trianon Piano Bar, que ficava no subsolo.

7. O sucesso do Hotel Maksoud Plaza (**HM HOTÉIS E TURISMO S.A**) foi tanto que a rede hoteleira acabou tentando se expandir pelo Brasil. Em 1987, foi dada a partida para a construção do Maksoud Plaza Manaus Hotel e Eco Resort (**MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.**). Cinco anos depois, iniciavam-se as obras do Maksoud Plaza Bauru (**HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A.**).

8. Porém, justamente pelas tentativas de expansão, no início no ano de 1990, as dificuldades financeiras começaram a surgir. A **HIDROSERVICE ENGENHARIA** acabou sendo fortemente atingida pela crise fiscal do Estado brasileiro, o que ocasionou a redução do volume de obras públicas.

9. Por estes motivos, acabou suspendendo parte de suas atividades nos anos 1990, tendo a partir daí recaído suas dívidas trabalhistas e tributárias sobre o Hotel Maksoud Plaza (**HM HOTÉIS E TURISMO S.A**) e, passados mais de 30 (trinta) anos a expansão dos dois hotéis **MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.** e **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A** quase não chegaram a sair do papel.

10. Em virtude da necessidade de recursos para início e conclusão da expansão planejada – e embora o Maksoud permanecesse como um dos principais hotéis brasileiros, não teve como suportar o peso do passado do grupo **HIDROSERVICE ENGENHARIA** e seus vários empreendimentos, somado às dívidas tributárias e trabalhistas.

11. No início dos anos 2000, após o Hotel Maksoud passar a sofrer com escassez de investimentos, baixa ocupação e a concorrência pujante dos grandes grupos internacionais de hotelaria que entraram no Brasil, em 2014 o Sr. Henry Maksoud faleceu, sendo a direção do Hotel assumida pelo seu neto, Sr. Henry Maksoud Neto, que, apesar de já trabalhar com seu avô desde os 15 anos de idade, acabou vivenciando diversas disputas familiares, que acrescentaram mais tumulto às grandes dificuldades financeiras das empresas.

12. Apesar das tentativas de planos estratégicos para buscar o soerguimento do Hotel – como a abertura do Frank Bar, em 2015, no *lobby* do Hotel Maksoud, eleito nos últimos três anos como um dos melhores do mundo na lista 50 *Best Bars*, e as parcerias realizadas com serviços de terceirização e aluguel de quartos (plataforma *Airbnb*), especificamente a partir da segunda quinzena de março de 2020 surgiu a pandemia relacionada ao COVID-19, que obrigou o Hotel Maksoud Plaza a interromper suas atividades por aproximadamente seis meses.

13. Diante do cenário pandêmico atualmente vivido – em que os gastos de manutenção do Hotel, ainda que com as atividades hoteleiras suspensas, girou em torno de um milhão e meio de reais por mês, acumularam-se dívidas neste período e na atualidade.

14. Da falta de perspectivas de recuperação em curto prazo do setor de hotelaria mundial, houveram desligamentos de 153 dos 316 colaboradores no dia 18/09/2020 – o que representa 48% do quadro de funcionários – no intuito de preservar as atividades do Hotel, que, seguindo os padrões de

biossegurança de higiene, atualmente gira em torno apenas de 3% da sua capacidade total.

15. Assim, a combinação da queda e até da interrupção brusca em seu faturamento, de um saldo de caixa baixíssimo e da incerteza quanto à normalização de sua atividade hoteleira, em 21 de setembro de 2020, não restou alternativa às empresas **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA., HM HOTÉIS E TURISMO S.A., HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A., e MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A (“GRUPO HIDROSERVICE”)** senão ingressar com o Pedido de Recuperação Judicial.

### III.REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48)

16. Os Art. 48 e seguintes da lei 11.101/05 (LRFE) estabelecem alguns requisitos para o pleito recuperacional, sendo eles parcialmente preenchidos pelo Grupo Maksoud (**doc. 01**), como:

- Exercício regular suas atividades há mais de dois anos;
- Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
- Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial;
- Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101/05.

17. Todavia, alguns documentos deixaram de ser apresentados (vide doc. 01), sendo eles:

- **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA:**
  - **AUSENTE** a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento (51, IV);



- **AUSENTE** parte dos endereços e CPF/CNPJ da relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente (51, III);
  - **AUSENTE** as atas de nomeação do atual administrador (51, V);
  - **AUSENTE** os extratos (i) da aplicação da JP MORGAN em nome da Hidroservice Engenharia em MIAMI-USA, e da (ii) aplicação no exterior em nome da Hidrocorp INC., uma vez que devem ser apresentados os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (51, VII).
- **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A.**
    - **AUSENTE** a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento (51, IV);
- **MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.**
    - **AUSENTE** a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento (51, IV);

#### IV.DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51 Inciso II)

18. Foram acostados nos autos (fls. 205/564) os Balanços e DRE's dos anos de 2016 a 2019 e acumulado no período de janeiro a

junho de 2020 das empresas que compõem o grupo empresarial, que serviram de suporte as análises realizadas neste tópico.

#### IV.1. CONSOLIDADO – GRUPO HIDROSERVICE

19. Para a empresa controladora **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA** foram disponibilizados de forma consolidada os Balanços e DRE's dos anos de 2016 a 2019, ficando pendente a apresentação da movimentação consolidada do primeiro semestre de 2020, qual será analisada de forma individualizada, entre as proponentes Recuperandas.

20. A consolidação, conforme disposto no Relatório de Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras (fl. 317), se dá da seguinte forma:

Empresa	% Participação			
	2019		2018	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
HM Hotéis e Turismo S.A.	99,99%	-	99,99%	-
Manaus Hotéis e Turismo S.A.	46,61%	-	46,61%	-
Hidroservice Amazônia S/A Agropecuária e Industrial	33,31%	-	33,31%	-
Diagrama Comunicações LTDA	99%	-	99%	-
Poliplan Planejamento e Projetos Industrias S.A.	99,96%	-	99,96%	-
HMKY Empreendimentos Participações Administração S.A.	97%	-	97%	-
HSBX - Bauru Empreendimentos S.A.	-	4,43%	-	4,43%
KXYZ Tecnologia de Informação S.A.	-	0,65%	-	0,65%
HIDROCORP INC	99,99%	-	-	-

#### A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

21. Nota-se que os ativos do **Grupo Hidroservice** apresentaram pouca variação no transcorrer dos últimos anos, mantendo-se em média de R\$ 163 milhões (cento e sessenta e três milhões de reais), sendo que aproximadamente 82% refere-se ao **Imobilizado**, detendo saldo líquido na importância de R\$ 131,7 milhões (cento e trinta e um milhões e setecentos mil reais)



em dezembro de 2019, composto principalmente por “Terrenos” e “Construções em Andamento”.

22. As demais rubricas se fazem de menor relevância, sendo as mais importantes:

- **Depósitos/Bloqueios Judiciais:** Somando R\$ 21,5 milhões (vinte e um milhões e quinhentos mil reais) em dezembro de 2019, indicando aumento de R\$ 1 milhão (um milhão de reais) no último biênio.
- **Créditos Diversos:** Com saldo a receber de R\$ 5,5 milhões (cinco milhões e quinhentos mil reais) em 2019, deteve redução de R\$ 2,5 milhões (dois milhões e quinhentos mil reais) no transcorrer do exercício 2018 e aumento de R\$ 4,6 milhões (quatro milhões e seiscentos mil reais) no exercício seguinte.
- **Contas a Receber:** Detendo saldo de R\$ 2,6 milhões (dois milhões e seiscentos mil reais) em 2019, quais 50% refere-se a “Hóspedes, operadoras e agências” e 46% a recebíveis de “Cartão de Crédito”.

Em milhares de R\$

Balanco Patrimonial em:	2016	2017	2018	2019
<b>Ativo</b>	<b>165.478</b>	<b>162.821</b>	<b>159.484</b>	<b>163.257</b>
<b>Circulante</b>	<b>7.318</b>	<b>8.862</b>	<b>5.648</b>	<b>9.928</b>
Disponível	342	1.462	732	535
Contas a Receber	2.048	2.573	2.720	2.569
Estoques	832	976	901	856
Impostos a Recuperar	58	147	200	235
Creditos Diversos	3.587	3.331	821	5.449
Adiantamentos	451	373	274	284
<b>Não Circulante</b>	<b>158.160</b>	<b>153.959</b>	<b>153.836</b>	<b>153.329</b>
Depositos/Bloqueios Judiciais	20.554	20.370	21.053	21.524
Imobilizado	137.553	133.522	132.705	131.691
Intangível	53	67	78	114

23. No transcorrer do exercício 2019, o **Endividamento**<sup>1</sup> do Grupo apresentou aumento de R\$ 70 milhões (setenta milhões de reais), alcançando o saldo devedor de R\$ 666 milhões (seiscentos e sessenta e sei milhões de reais), dos quais, 63% refere-se a **Obrigações Tributárias**, que nos

<sup>1</sup> Endividamento = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
72- 1051.1 – TG/RU/JS

últimos anos apresentou gradativo aumento, somando ao final do exercício 2019, obrigações na importância de R\$ 418 milhões (quatrocentos e dezoito milhões de reais), composto principalmente por INSS (29%), IRPJ (18%), COFINS (17%) e ISS (10%).

24. As **Debêntures** apresentaram constante aumento nos últimos anos, atingindo saldo a pagar em R\$ 132,6 milhões (cento e trinta e dois milhões e seiscentos mil reais) no encerramento do exercício 2019, registradas na Manaus Hotéis S/A, subscritas e integralizadas pelo FINAM (pelo Banco da Amazônia S/A), com emissão em 10/09/1997 e 11/02/2000, corrigidos pelo TJLP e acrescido juros de 4% ao ano.

25. Durante os exercícios 2017 e 2018 as **Contingências** apresentaram redução, no entanto no exercício 2019, voltaram a deter saldo devedor de R\$ 81,6 milhões (oitenta e um milhões e seiscentos mil reais), quais 91% refere-se a Causas Cíveis, 6% a Causas Trabalhistas e 2% em Causas Fiscais.

26. Nos últimos anos, algumas obrigações apresentaram constante flutuação, sendo as principais:

- **Fornecedores**, encerrando o exercício 2019 com saldo de R\$ 4,3 milhões (quatro milhões e trezentos mil reais), deteve pico em 2017, quando demonstrou aumento de 87% e desde então, manteve dívidas superiores a R\$ 4 milhões (quatro milhões de reais).
- **Obrigações Trabalhistas e Sociais**, durante o exercício 2018 deteve aumento de R\$ 10 milhões (dez milhões de reais) relativo a “Salários” e “Encargos”, encerrando o exercício 2019 com saldo a pagar de R\$ 9,2 milhões (nove milhões e duzentos mil reais).

27. Constata-se que nos últimos anos o **Patrimônio Líquido** encontra-se descoberto, vez que os **Prejuízos Acumulados**, que somam R\$ 561,5 (quinhentos e sessenta e um milhões e quinhentos mil reais) em dezembro de

2019, superam o **Capital Social** e **Reserva de Capital**, resultando no saldo negativo de Patrimônio líquido em R\$ 502,5 milhões (quinhentos e dois milhões e quinhentos mil reais), que vem apresentando constante decréscimo.

Em milhares de R\$				
Balço Patrimonial	2016	2017	2018	2019
<b>Passivo</b>	<b>165.478</b>	<b>162.821</b>	<b>159.484</b>	<b>163.257</b>
<b>Circulante</b>	<b>11.062</b>	<b>19.231</b>	<b>33.000</b>	<b>36.617</b>
Fornecedores	2.433	4.555	4.117	4.267
Obrigações Trabalhistas e Sociais	4.764	3.128	13.109	9.180
Obrigações Tributárias	3.343	8.528	14.038	18.377
Adiantamentos	310	1.033	1.362	1.688
Empréstimos e Financiamentos	-	1.697	-	2.672
Contas a Pagar	212	290	374	433
<b>Não Circulante</b>	<b>553.493</b>	<b>541.846</b>	<b>562.818</b>	<b>629.195</b>
Empréstimos	-	-	8	-
Obrigações Tributárias	361.959	365.444	376.090	399.715
Debêntures	96.701	107.894	119.927	132.635
Provisão para Contingências	81.632	53.786	51.997	81.609
Acordos a Pagar	200	1.718	1.794	1.261
Outras Obrigações	13.001	13.004	13.002	13.975
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 399.077</b>	<b>- 398.256</b>	<b>- 436.334</b>	<b>- 502.555</b>
Capital social	10.000	10.000	10.000	10.000
Reserva de Capital	48.905	48.905	48.905	48.905
Prejuízos Acumulados	- 356.046	- 354.667	- 385.866	- 444.400
Participação dos Minoritários	- 101.936	- 102.494	- 109.373	- 117.060

### A.1. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII)

28. As fls. 693/725, estão acostados os extratos bancários das empresas do grupo, relativos ao período de junho a agosto de 2020.

29. Destaca-se que as fls. 723 e 725, encontram-se as declarações de inexistência de contas bancárias em nome das empresas HSBX Bauru Empreendimentos S/A e Manaus Hotéis e Turismo S/A, respectivamente.

### B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)

30. A **Receita Líquida** auferida pelo Grupo dá-se principalmente a “Hospedagem”, tendo apresentado constante aumento nos últimos

anos, acumulando durante o exercício 2019, receita de R\$ 65,4 milhões (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), no entanto, tal aumento não se fez suficiente para cobrir os gastos incorridos, que se dão principalmente por:

- **Despesas com Pessoal:** No último triênio esta se manteve com gasto anual médio de R\$ 27 milhões (vinte e sete milhões de reais).
- As **Despesas Gerais** apresentaram constante variação nos últimos anos, sendo que, salvo no exercício 2017, realizou gastos médios de R\$ 20 milhões (vinte milhões de reais) ao ano.
- **Despesas com Vendas:** Manteve gasto anual médio de R\$ 13 milhões (treze milhões de reais) a partir de 2017, indicando que tais gastos não estão diretamente atrelados às receitas auferidas.
- Contratação de **Serviços de Terceiros**, sendo que, no último triênio, apresentou dispêndio anual médio de R\$ 8 milhões (oito milhões de reais).
- **Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cível**, especificamente nos exercícios 2016 e 2019.

31. Ademais, existem reconhecimentos de gastos relevantes não operacionais, sendo:

- **Despesas Financeiras** relativas principalmente a incidência de “Juros” e “Multas”, que anualmente consomem aproximadamente R\$ 20 milhões (vinte milhões de reais) do caixa do Grupo, seja pelo pagamento ou com o aumento da dívida constituída.
- As **Despesas Não Operacionais** mantiveram gasto médio anual de R\$ 13 milhões (treze milhões de reais) nos últimos anos.

32. Desta forma, em virtude do elevado gasto operacional e financeiro, a Grupo vem auferindo déficit, acumulando **Prejuízos** nos últimos anos, salvo no exercício 2017 quando houve elevado reconhecimento de ganhos com Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis, distorcendo o resultado operacional. No exercício 2019 o resultado auferido pelo Grupo se fez 73%

inferior ao exercício imediatamente anterior, resultando no Prejuízo de R\$ 65,8 milhões (sessenta e cinco milhões e oitocentos mil reais).

Em milhares de R\$ (Acumulado)				
Demonstração do Resultado	2016	2017	2018	2019
<b>Receita Líquida</b>	<b>55.075</b>	<b>55.333</b>	<b>60.284</b>	<b>65.379</b>
<b>Resultado Operacionais</b>	<b>110.241</b>	<b>26.969</b>	<b>64.948</b>	<b>100.245</b>
(-) Despesas com Pessoal	21.830	26.099	27.902	27.155
(-) Serviços de Terceiros	3.558	7.721	8.185	8.088
(-) Depreciação	1.096	7.335	1.422	1.313
(+/-) Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis	31.552	41.741	2.142	29.611
(+/-) Outras Provisões	46	-	-	-
(-) Despesas com Vendas	9.638	12.481	13.126	12.612
(-) Despesas Tributárias	21.399	924	3.699	3.473
(-) Despesas Gerais	21.122	14.150	20.240	17.993
(+) Outras Receitas	-	-	86	-
<b>Resultado Operacional</b>	<b>55.166</b>	<b>28.364</b>	<b>4.664</b>	<b>34.866</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>3.912</b>	<b>9.852</b>	<b>13.349</b>	<b>10.802</b>
(+/-) Receitas/Despesas Indedutíveis	1.114	223	4.193	47
(-) Despesa Não Operacional	178	12.007	12.552	13.751
Receita Não Operacional	2.976	2.378	3.396	2.996
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>18.581</b>	<b>17.657</b>	<b>20.129</b>	<b>20.173</b>
(-) Despesa Financeira	18.696	17.903	20.431	20.376
Receita Financeira	115	246	302	203
<b>Resultado do Período</b>	<b>69.835</b>	<b>855</b>	<b>38.142</b>	<b>65.841</b>

### C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II d)

33. Ainda foi disponibilizado o **Fluxo de Caixa Projetado** para o exercício 2020 (fls. 564) onde pode-se contatar:

- Estimativa de gradual retomada na entrada de receitas, em virtude da flexibilização do isolamento social;
- As despesas tendem a crescer nos próximos meses com a retomada a operação, mantendo-se superior à entrada de recursos;
- Desta forma, estima-se maior dispêndio de recursos que entradas em caixa, sendo que a partir do mês de setembro, passa a ser negativo, tendo consumido toda a reserva de caixas passados.

### IV.2. HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.

72- 1051.1 – TG/RU/JS

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

13

## A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

34. Os ativos da empresa holding do grupo, são compostos principalmente por **Partes relacionadas e Debêntures**, mantendo nos últimos anos, saldo próximo a R\$ 131 milhões (cento e trinta e um milhões de reais), quais 85% referem-se a “Debêntures – HMKY Empreendimentos e Participações Ltda.”, enquanto o restante refere-se a recebíveis de empresas ligadas.

35. Os bens **Imobilizados** apresentaram gradativa redução nos últimos anos, detendo avaliação, a valor histórico de compra, deduzido a depreciação, de R\$ 10 milhões (dez milhões de reais) em junho e 2020, saldo este composto principalmente por “Imóveis” e “Terrenos”.

36. Os ativos, de modo geral, não apresentaram variações relevantes nos últimos anos, salvo pelos **Investimentos** que detiveram constante redução até o exercício 2019, relativo principalmente ao reconhecimento da “Equivalência Patrimonial” da investida HM Hotéis e Turismo S/A.

Em milhares de R\$					
Balanco Patrimonial em:	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Ativo</b>	<b>183.491</b>	<b>176.669</b>	<b>171.715</b>	<b>165.361</b>	<b>165.600</b>
<b>Circulante</b>	<b>321</b>	<b>167</b>	<b>402</b>	<b>416</b>	<b>631</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	143	142	170	176	176
Contas a Receber	178	-	211	217	411
Impostos a Recuperar	-	14	14	14	14
Creditos Diversos	-	7	7	9	26
Adiantamentos	-	4	-	-	3
<b>Não Circulante</b>	<b>183.170</b>	<b>176.502</b>	<b>171.313</b>	<b>164.945</b>	<b>164.969</b>
Depositos/Bloqueios Judiciais	18.306	17.256	16.978	16.993	16.977
Partes Relacionadas	129.932	130.294	131.303	131.790	18.589
Debêntures	-	-	-	-	113.241
Investimentos	23.274	17.825	12.435	6.096	6.096
Imobilizado	11.658	11.127	10.597	10.066	10.066

37. Os passivos são compostos principalmente pelas obrigações relativas a:

- **Provisão para Perdas com Investimentos**, demonstrando gradativo aumento nos últimos anos, tendo saldo estimado, em junho de 2020, superior a R\$ 314 milhões (trezentos e quatorze milhões de reais).

72- 1051.1 – TG/RU/JS

14

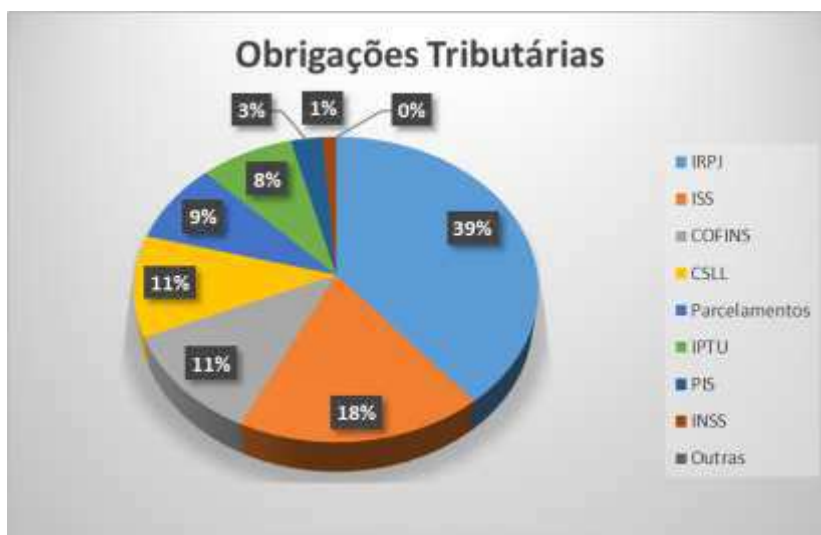
Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97



- **Obrigações Tributárias**, detendo gradativo aumento nos últimos anos, indicando ausência de quitação, tendo, em junho de 2020, dívidas de R\$ 156,4 milhões (cento e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) no passivo não circulante e outros R\$ 6,6 milhões (seis milhões e seiscentos mil reais) no passivo circulante

38. Nos últimos anos o **Patrimônio Líquido** se fez descoberto em virtude da aferição de **Prejuízos**, que em junho de 2020 somou R\$ 448 milhões (quatrocentos e quarenta e oito milhões), superando o **Capital Social** e a **Reserva de Capital**, que somam R\$ 58,9 milhões (cinquenta e oito milhões e novecentos mil reais), resultando no Patrimônio Líquido negativo em R\$ 389 milhões (trezentos e oitenta e nove milhões de reais).



Em milhares de R\$

Balanco Patrimonial	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Passivo</b>	<b>183.491</b>	<b>176.669</b>	<b>171.715</b>	<b>165.361</b>	<b>165.600</b>
<b>Circulante</b>	<b>756</b>	<b>6.333</b>	<b>6.879</b>	<b>7.731</b>	<b>11.119</b>
Fornecedores	188	278	250	339	3.246
Obrigações Trabalhistas e Sociais	149	216	738	817	271
Obrigações Tributárias	419	5.080	5.891	6.575	7.603
Adiantamentos	-	759	-	-	-
<b>Não Circulante</b>	<b>479.876</b>	<b>466.098</b>	<b>491.797</b>	<b>543.125</b>	<b>543.481</b>
Obrigações Tributárias	137.793	143.581	153.543	156.418	156.418
Partes Relacionadas	33.365	35.808	41.497	45.660	46.016
Provisão para Contingências	27.660	12.071	10.240	13.964	13.964
Provisão para Perda com Investimentos	268.058	261.638	273.517	314.083	314.084
Outras Obrigações	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 297.141</b>	<b>- 295.762</b>	<b>- 326.961</b>	<b>- 385.495</b>	<b>- 389.001</b>
Capital social	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Reserva de Capital	48.905	48.905	48.905	48.905	48.905
Prejuízos Acumulados	- 356.046	- 354.667	- 385.866	- 444.400	- 444.400
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>					<b>3.506</b>

## B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)

39. Por se tratar de uma *holding*, a empresa não apresenta faturamento, sendo sua receita advinda de ganhos não operacionais, que também incidem tributos, resultando na **Receita Líquida** negativa em todo o período.

40. Os gastos operacionais, salvo no exercício 2018, mantiveram-se médio em R\$ 10 milhões (dez milhões de reais) ao ano, tendo:

- Gasto anual médio de R\$1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais) em **Despesas com Pessoal**, indicando estabilidade;
- Gradativa redução na contratação de **Serviços de Terceiros**, passando do gasto anual de R\$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais) em 2016 para R\$ 1,1 milhão (um milhão e cem mil reais) em 2019, e mantendo no segundo semestre de 2019 a média realizado no primeiro semestre, espera-se gastos inferiores a R\$ 1 milhão (um milhão de reais) no exercício 2020;
- As **Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis** apresentaram flutuação nos últimos anos, com pico em 2017, quando houve registro de receitas próximas a R\$ 15 milhões (quinze milhões de reais);

- No exercício 2016 houve pico de reconhecimento de **Despesas Tributárias**, somando R\$ 7,5 milhões (sete milhões e quinhentos mil reais) e outros R\$ 3,1 milhões (três milhões e cem mil reais) em 2019, nos demais exercício não houve movimentação relevante.

41. As **Receitas Não Operacionais** mantiveram-se lineares com ganho anual próximo a R\$ 2,4 milhões (dois milhões e quatrocentos mil reais), ademais, nos anos de 2016 e 2020 houve o reconhecimento de ganhos com **Receitas Inedutíveis**.

42. Desta forma, constata-se que a empresa vem auferindo consecutivos **Prejuízos** nos últimos anos, salvo em 2017 quando houve o reconhecimento de ganhos com Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis, cobrindo as despesas incorridas.

Em milhares de R\$ (Acumulado)

Demonstração do Resultado	2016	2017	2018	2019	jun/20
Receita Líquida	93	164	229	242	114
<b>Resultado Operacionais</b>	<b>11.072</b>	<b>10.960</b>	<b>4.889</b>	<b>10.305</b>	<b>4.090</b>
(-) Despesas com Pessoal	1.387	1.525	1.760	1.530	498
(-) Serviços de Terceiros	1.479	1.323	1.154	1.101	494
(-) Depreciação	531	531	531	531	-
(+/-) Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis	766	14.819	1.829	3.724	-
(-) Despesas Tributárias	7.548	480	220	3.120	-
(-) Despesas Gerais	893	-	3.053	299	175
(-) Despesas Legais e Judiciais	-	-	-	-	47
(+) Outras Receitas	-	-	-	-	2.876
<b>Resultado Operacional</b>	<b>11.165</b>	<b>10.796</b>	<b>5.118</b>	<b>10.547</b>	<b>4.204</b>
<b>Resultado com Equivalência Patrimonial</b>	<b>47.503</b>	<b>971</b>	<b>17.269</b>	<b>46.906</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>1.537</b>	<b>1.703</b>	<b>2.462</b>	<b>2.553</b>	<b>1.078</b>
(+/-) Receitas/Despesas Inedutíveis	1.442	662	-	-	1.248
(-) Despesa Não Operacional	2.118	-	-	10	171
Receita Não Operacional	2.213	2.365	2.462	2.563	-
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>2.503</b>	<b>12.135</b>	<b>11.274</b>	<b>3.634</b>	<b>380</b>
(-) Despesa Financeira	1.160	11.528	10.636	2.935	381
(+/-) Variação Monetária Passiva sobre p Mútuo	1.358	701	673	710	-
Receita Financeira	15	94	35	11	1
<b>Resultado do Período</b>	<b>59.634</b>	<b>1.335</b>	<b>31.199</b>	<b>58.534</b>	<b>3.506</b>

### IV.3. HM HOTÉIS E TURISMO S.A.

#### A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

72- 1051.1 – TG/RU/JS

17

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

43. Os ativos da proponente Recuperanda apresenta gradativo aumento nos últimos anos, até o encerramento do exercício 2019, estando diretamente relacionada a variação dos recebíveis de **Partes Relacionadas**, que em junho de 2020 atinge o saldo de R\$ 33,8 milhões (trinta e três milhões e oitocentos mil reais), equivalente a 30% do ativo total.

44. Nota-se que o ativo se faz composto principalmente pelo **Imobilizado**, que representa em média 65% dos bens e direitos da proponente Recuperanda, que se faz composto principalmente por “Terrenos”, somando imobilizado líquido, em junho de 2020, de R\$ 73 milhões (setenta e três milhões de reais), detendo gradativa redução nos últimos anos, em detrimento principalmente do reconhecimento da depreciação dos bens.

45. No primeiro semestre de 2020, observa-se que os recebíveis de **Cientes**, assim como os relacionados a **Outros Créditos**, detiveram significativa redução, indicando maior volume de entradas em caixa que saídas, reduzindo o ativo em R\$ 7 milhões (sete milhões de reais).

Em milhares de R\$

Balanco Patrimonial em:	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Ativo</b>	<b>108.483</b>	<b>109.406</b>	<b>110.636</b>	<b>118.813</b>	<b>112.684</b>
<b>Circulante</b>	<b>7.028</b>	<b>8.695</b>	<b>4.961</b>	<b>9.504</b>	<b>2.948</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	199	1.319	278	359	154
Cientes	1.869	2.573	2.509	2.352	591
Estoques	832	976	901	856	944
Partes Relacionadas e Outros	-	-	-	-	280
Impostos a Recuperar	58	134	185	216	228
Adiantamentos	482	376	274	304	555
Outros Créditos	3.588	3.317	814	5.417	196
<b>Não Circulante</b>	<b>101.455</b>	<b>100.711</b>	<b>105.675</b>	<b>109.309</b>	<b>109.736</b>
Partes Relacionadas e Outros	22.713	24.576	29.649	33.273	33.781
Depositos/Bloqueios Judiciais	1.154	2.032	2.199	2.657	2.759
Outros Créditos	53	68	78	114	157
Imobilizado	77.535	74.035	73.749	73.265	73.039

46. O **endividamento** da proponente Recuperanda se fez crescente nos últimos anos, principalmente no exercício 2019, quando este deteve aumento de R\$ 49 milhões (quarenta e nove milhões de reais), relativo principalmente

a:

72- 1051.1 – TG/RU/JS

18

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

- **Obrigações Tributárias:** Que apresentou significativo aumento nas dívidas “Previdenciárias” e com “PIS” e “COFINS”, mantendo-se em tendência crescente nos últimos anos.
- **Provisão para Demandas Judiciais:** Teve aumento de R\$ 27 milhões em virtude principalmente das adições em “Causas Cíveis”, em maior volume relacionada ao processo movido pela Ajinomoto do Brasil Ind. e Com. de Alimentos Ltda., quanto ao ressarcimento por evicção do terreno sito as ruas Domingos de Morais e Thirso Martins penhorado e arrematado na esfera trabalhista.

47. Posterior pico ocorrido no exercício 2018, nos anos seguintes as **Obrigações Trabalhistas e Sociais** apresentaram gradativa redução, em virtude da diminuição das obrigações com “Salários” e “Encargos”, atingindo o saldo devedor de R\$ 2,2 milhões (dois milhões e duzentos mil reais) em junho de 2020.

48. Nota-se que no exercício 2019 houve injeção de recursos na operação através da obtenção de **Empréstimos** com a empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A e Titã Empreendimentos e Participações Ltda<sup>2</sup>, na importância de R\$ 3,352 milhões (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), ocorrendo pagamentos nos períodos seguintes, encerrando o primeiro semestre de 2020 com saldo devedor de R\$ 2,4 milhões (dois milhões e quatrocentos mil reais).

49. No primeiro semestre de 2020 houve o reconhecimento de R\$ 4,1 milhões (quatro milhões e cem mil reais) em **Conta Corrente Prestadores de Serviços**, onde pode-se constatar que houveram realizações de serviços por terceiros que estão pendentes de pagamento.

<sup>2</sup> A empresa Titã Empreendimentos e Participações Ltda. opera com a gestão de pagamentos e recebimentos desta proponente Recuperanda.

50. O **Patrimônio Líquido** encontra-se descoberto nos últimos anos, indicando que os **Prejuízos** aferidos superam o **Capital Social**, sendo que, ao final do primeiro semestre de 2020, este esteve superior a R\$ 172 milhões (cento e setenta e dois milhões de reais), demonstrando gradativo decréscimo em consequência dos sucessivos prejuízos realizados ano após ano.

Em milhares de R\$					
Balanco Patrimonial	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Passivo</b>	<b>108.483</b>	<b>109.406</b>	<b>110.636</b>	<b>118.813</b>	<b>112.684</b>
<b>Circulante</b>	<b>9.145</b>	<b>11.374</b>	<b>24.541</b>	<b>27.433</b>	<b>29.065</b>
Fornecedores	2.245	3.992	3.575	3.592	1.802
Obrigações Trabalhistas e Sociais	4.615	2.913	12.354	8.341	2.166
Obrigações Tributárias	1.989	2.498	7.243	11.140	16.986
Empréstimos e Financiamentos	-	1.697	7	2.672	2.396
Adiantamentos	296	274	1.362	1.688	1.607
C/C Prestadoras de Serviços	-	-	-	-	4.108
<b>Não Circulante</b>	<b>205.337</b>	<b>214.528</b>	<b>210.034</b>	<b>256.025</b>	<b>255.921</b>
Obrigações Tributárias	162.972	173.258	168.383	187.014	187.014
Provisão para Demandas Judiciais	42.165	39.548	39.855	66.776	66.776
Acordos a Pagar	200	1.719	1.794	1.261	1.261
Outras Exigibilidades	-	3	2	974	870
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 105.999</b>	<b>- 116.496</b>	<b>- 123.939</b>	<b>- 164.645</b>	<b>- 172.302</b>
Capital social	20.904	20.904	20.904	20.904	20.904
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 126.903	- 137.400	- 144.843	- 185.549	- 185.549
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>					<b>- 7.657</b>

## B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)

51. Entre os anos de 2017 e 2019, a **Receita Líquida** auferida deteve aumento médio anual de R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais), atingindo receita de R\$ 65,6 milhões (Sessenta e cinco milhões e seiscentos mil reais) acumulados no exercício 2019, no entanto, no primeiro semestre do exercício 2020, a receita acumulada foi de R\$ 10,8 milhões (dez milhões e oitocentos mil reais), tendo sido prejudicada pela pandemia do COVID-19 que assola o país desde meados de março, culminando no isolamento social e consequentemente o fechamento das instalações hoteleiras por mais de cinco meses.

52. Mesmo detendo melhor faturamento nos últimos anos, este não se fez suficiente para cobrir as **Despesas Operacionais**, representadas principalmente pelos seguintes gastos:



- **Despesas com Pessoal** com gasto médio anual de R\$ 24 milhões (vinte e quatro milhões de reais).
- Aos Custos com **Alimentos, bebidas e tabacaria** e **Material de limpeza, escritório e cozinha** detendo dispêndio anual próximo a R\$ 8,7 milhões (oito milhões e setecentos mil reais).
- **Energia, água, telefone, gás, cartório e correio:** Com gasto anual superior a R\$ 7 milhões (sete milhões de reais) no último biênio.
- Contratação de **Serviços de terceiros** com valor médio anual de R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais).
- **Comissões de vendas** com dispêndio anual médio de R\$ 2,7 milhões (dois milhões e setecentos mil reais).
- **Conservação e manutenção:** Com gasto anual médio de R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais).
- **Provisão para créditos de liquidação duvidosa** com pico nos exercícios 2017 e 2019, quando houve o reconhecimento de provisões nas importâncias de R\$ 10,8 milhões (dez milhões e oitocentos mil reais) e R\$ 26,9 milhões (vinte e seis milhões e novecentos mil reais), respectivamente.

53. Ademais, anualmente as **Despesas Financeiras** vem apresentando aumento, tendo pico no exercício 2019 quando houve o reconhecimento de obrigações na importância de R\$ 16,6 milhões (dezesseis milhões e seiscentos mil reais).

54. Desta forma, apura-se que nos últimos anos o **Resultado** auferido pela proponente Recuperanda se fez deficitário, tendo por pior cenário o exercício 2019, quando foi realizado prejuízo de R\$ 40,8 milhões (quarenta milhões e oitocentos mil reais). De forma parcial, no primeiro semestre de 2020, o resultado alcançado foi deficitário em R\$ 7,7 milhões (sete milhões e setecentos mil reais).

Em milhares de R\$ (Acumulado)

Demonstração do Resultado	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Receita Líquida</b>	<b>55.496</b>	<b>55.169</b>	<b>60.600</b>	<b>65.621</b>	<b>10.801</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>61.915</b>	<b>76.092</b>	<b>60.875</b>	<b>90.427</b>	<b>18.224</b>
(-) Despesas com Pessoal	23.157	23.099	25.581	24.793	8.999
(-) Alimentos, bebidas e tabacaria	7.172	6.834	7.641	7.258	1.975
(-) Remuneração aos Administradores	1.675	1.675	1.675	1.675	457
(-) Depreciação e amortização	6.804	565	892	783	372
(-) Energia, água, telefone, gás, cartório e correio	5.394	5.038	7.484	7.147	2.121
(-) Serviços de terceiros	6.007	3.569	6.095	5.026	442
(-) Comissões de vendas	2.509	2.871	2.534	2.714	701
(-) Conservação e manutenção	4.216	3.033	5.696	6.359	2.149
(-) Marketing e propaganda	475	206	910	2.459	896
(-) Aluguéis	567	627	851	516	-
(-) Material de limpeza, escritório e cozinha	1.497	1.553	1.493	1.335	90
(+/-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	975	423	1.451	176	-
(+/-) Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	2.504	10.815	49	26.921	-
(-) Transporte, brindes e hospedagem	787	579	765	553	-
(-) Equipamento operacional e decoração	729	565	493	818	-
(-) Material de segurança, uso e consumo	467	425	479	490	1
(-) Prêmios de seguro	108	154	99	87	-
(-) Despesas tributárias e não recorrentes (líquido)	572	13.433	7.576	825	21
(-) Outros	1.308	628	4.361	492	-
<b>Resultado Operacional</b>	<b>6.419</b>	<b>20.923</b>	<b>275</b>	<b>24.806</b>	<b>7.423</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>14</b>	<b>718</b>	<b>935</b>	<b>433</b>	<b>-</b>
Receita Não Operacional	14	718	935	433	-
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>4.092</b>	<b>8.869</b>	<b>8.103</b>	<b>16.423</b>	<b>234</b>
(-) Despesa Financeira	4.289	9.020	8.402	16.648	262
Receita Financeira	197	151	299	225	28
<b>Resultado do Período</b>	<b>10.497</b>	<b>29.074</b>	<b>7.443</b>	<b>40.796</b>	<b>7.657</b>

#### IV.4. HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A.

##### A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

55. Os ativos desta proponente Recuperanda estão integralmente registrados no Ativo Não Circulante, detendo pequena movimentação até o 2018, em virtude da variação dos recebíveis de **Partes Relacionadas**, com a empresa HMKY Empreendimentos, Participações e Administração S/A, que desde o exercício 2015, mantém-se com saldo de R\$ 185.358 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

56. O principal ativo é o **Imobilizado**, que durante todo o período em análise mantém saldo de R\$ 7,9 milhões (sete milhões e novecentos mil reais), relativos ao “Terreno” e as “Construções Cíveis” neste terreno, atinentes a obra paralisada por falta de recursos, de um complexo que englobaria hotel 5 estrelas e Shopping Center.

72- 1051.1 – TG/RU/JS

22

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

Em milhares de R\$

Balço Patrimonial em:	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Ativo</b>	<b>8.392</b>	<b>8.086</b>	<b>8.092</b>	<b>8.092</b>	<b>8.092</b>
<b>Circulante</b>	-	-	-	-	-
<b>Não Circulante</b>	<b>8.392</b>	<b>8.086</b>	<b>8.092</b>	<b>8.092</b>	<b>8.092</b>
Partes Relacionadas	486	179	185	185	185
Imobilizado	7.907	7.907	7.907	7.907	7.907

57. O **Endividamento** apresenta aumento nos últimos anos, em virtude principalmente das obrigações com **Partes Relacionadas**, com as empresas HMKY Empreendimentos, Participações e Administração S/A (que tem saldo a pagar a esta proponente Recuperanda em maior valor) e Hidroservice Engenharia Ltda, que suportam os gastos incorridos, tendo em vista a inoperabilidade da proponente recuperanda, que teve sua obra paralisada em período pré-operacional. Apresentando saldo devedor de R\$ 2,55 milhões (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) em junho de 2020.

58. O **Patrimônio Líquido** apresenta constante decréscimo nos últimos anos, tendo em vista a inoperabilidade da proponente recuperanda que teve sua obra paralisada em período pré-operacional, onde 46% do **Capital Social** de R\$ 9,9 milhões (nove milhões e novecentos mil reais) se fez consumido pelo **Prejuízo Acumulado**, de R\$ 4,6 milhões (quatro milhões e seiscentos mil reais), restando em junho de 2020, o saldo do Patrimônio Líquido em R\$ 5,3 milhões (cinco milhões e trezentos mil reais).

Em milhares de R\$

Balço Patrimonial	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Passivo</b>	<b>8.392</b>	<b>8.086</b>	<b>8.092</b>	<b>8.092</b>	<b>8.092</b>
<b>Circulante</b>	-	-	2	9	9
Fornecedores	-	-	-	2	1
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	-	-	-	-	1
Obrigações Tributárias	-	-	-	7	9
Partes Relacionadas	-	-	2	-	-
<b>Não Circulante</b>	<b>2.845</b>	<b>2.538</b>	<b>2.543</b>	<b>2.721</b>	<b>2.737</b>
Partes Relacionadas	2.359	2.359	2.359	2.537	2.553
Provisão para Demandas Judiciais	486	179	184	184	184
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>5.547</b>	<b>5.547</b>	<b>5.547</b>	<b>5.362</b>	<b>5.346</b>
Capital social	9.928	9.928	9.928	9.928	9.928
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 4.381	- 4.381	- 4.381	- 4.566	- 4.567
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>					<b>16</b>

## B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)

59. Estando a proponente recuperanda com as obras paralisadas em período pré-operacional, não há aferição de **Receitas** nos últimos anos, tendo desde o exercício 2019, registrado **Despesas Administrativas** relativas principalmente a contratação e “Serviços de Terceiros”, resultando na apuração de **Prejuízo**.

Em milhares de R\$ (Acumulado)

Demonstração do Resultado	2016	2017	2018	2019	jun/20
Receita Líquida	-	-	-	-	-
Despesas/Receitas Operacionais	-	-	-	185	16
(-) Despesas Administrativas	-	-	-	183	15
(-) Despesas Tributárias	-	-	-	-	0
(-) Outras Despesas Operacionais	-	-	-	3	-
<b>Resultado Operacional</b>	-	-	-	<b>185</b>	<b>16</b>
<b>Resultado do Período</b>	-	-	-	<b>186</b>	<b>16</b>

## IV.5. MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.

### A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II a e Inciso II c)

60. O Ativo se faz composto principalmente pelo **Imobilizado** que se mantém, em todo o período analisado, com saldo de R\$ 40,45 milhões (quarenta milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) relativos a “Terreno” e as “Construções Civas”, estando a obra de construção do hotel 5 estrelas Maksoud Plaza Manaus paralisada.

Em milhares de R\$

Balanço Patrimonial em:	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Ativo</b>	<b>40.453</b>	<b>40.453</b>	<b>40.454</b>	<b>40.454</b>	<b>40.454</b>
Circulante	-	0	1	1	1
Impostos a Recuperar	-	0	1	1	1
<b>Não Circulante</b>	<b>40.453</b>	<b>40.453</b>	<b>40.453</b>	<b>40.453</b>	<b>40.453</b>
Imobilizado	40.453	40.453	40.453	40.453	40.453

61. O **Endividamento** apresentado por esta proponente Recuperanda, se faz crescente, atingindo obrigações na importância de R\$ 136 (cento

e trinta e seis milhões) em junho de 2020, sendo composto principalmente por **Debêntures** subscritas e integralizada pelo FINAM através do Banco da Amazônia – BASA em 09/1997 e 02/2000, atualizado pelo TJLP e acrescido juros anuais de 4%, somando dívida de R\$ 132,6 milhões (cento e trinta e dois milhões e seiscentos mil reais) em junho de 2020.

62. Além de manter tendência crescente nas obrigações:

- **Tributárias**, segregadas entre o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante, somando em junho de 2020, mais de R\$ 2 milhões (dois milhões de reais), composto principalmente por IPTU;
- **Partes Relacionadas** somando dívidas na importância de R\$ 1,48 milhão (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) em junho de 2020, com a holding Hidroservice Engenharia Ltda.

63. Durante o período em análise, o **Patrimônio Líquido** manteve-se descoberto, indicando que o **Prejuízo Acumulado** até junho de 2020, de R\$ 195,5 milhões (cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais), supera o **Capital Social** de R\$ 99,97 milhões (noventa e nove milhões, novecentos e setenta mil reais), em R\$ 95,8 milhões (noventa e cinco milhões e oitocentos mil reais).

Em milhares de R\$					
Balanco Patrimonial	2016	2017	2018	2019	jun/20
<b>Passivo</b>	<b>40.453</b>	<b>40.453</b>	<b>40.454</b>	<b>40.454</b>	<b>40.454</b>
<b>Circulante</b>	<b>362</b>	<b>400</b>	<b>621</b>	<b>419</b>	<b>177</b>
Fornecedores	-	3	7	2	11
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	-	-	8	-	-
Obrigações Tributárias	362	397	607	417	165
<b>Não Circulante</b>	<b>97.621</b>	<b>109.218</b>	<b>121.598</b>	<b>135.533</b>	<b>136.070</b>
Partes Relacionadas	921	1.143	1.313	1.440	1.480
Obrigações Tributárias	-	181	359	1.458	1.955
Debêntures	96.701	107.894	119.927	132.635	132.635
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 57.530</b>	<b>- 69.165</b>	<b>- 81.766</b>	<b>- 95.498</b>	<b>- 95.793</b>
Capital social	99.974	99.974	99.974	99.974	99.974
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 157.504	- 169.139	- 181.740	- 195.472	- 195.472
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>294</b>

## B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II b e Inciso II c)

64. Mesmo não detendo operação, em virtude da paralização de obras, esta proponente Recuperanda, manteve gastos com despesas nos últimos anos, principalmente com **Despesas Financeiras** relacionados aos juros e a correção monetária incididas sobre as Debêntures, com pico no exercício 2019, registrando despesas na importância de R\$ 13,3 milhões (treze milhões e trezentos mil reais).

65. Em virtude da inatividade da proponente Recuperanda, e manutenção de despesas, principalmente de origem financeira, anualmente vem-se acumulando **Prejuízos**.

Em milhares de R\$ (Acumulado)

Demonstração do Resultado	2016	2017	2018	2019	jun/20
Receita Líquida	-	-	-	-	-
<b>Despesas Pré Operacionais</b>	<b>109.709</b>	<b>11.635</b>	<b>12.601</b>	<b>13.733</b>	<b>294</b>
(-) Despesas Administrativas	293	45	39	71	39
(-) Despesas Tributárias	487	375	350	367	141
(-) Despesa Financeira	18.989	11.215	12.212	13.294	115
(-) Outras Despesas	89.940	-	-	-	-
<b>Resultado do Período</b>	<b>109.709</b>	<b>11.635</b>	<b>12.601</b>	<b>13.733</b>	<b>294</b>

## V. LISTA DE CREDORES (Art. 51 Inciso III)

66. No pedido de Recuperação Judicial, o Grupo Hidroservice aponta débitos com credores na importância de R\$ 81.633.240,69 (oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) em 21 de setembro de 2020.

67. A empresa deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial, qual exhibirá as formas de pagamento a cada uma das classes credoras apresentadas, no prazo legal a contar do deferimento do pedido recuperacional.

## VI. FUNCIONÁRIOS (Art. 51 Inciso IV)

72- 1051.1 – TG/RU/JS

26

**Brasil**  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

**Itália**  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97



68. Às fls. 687/691 apenas a Requerente HM Hotéis e Turismo S.A. apresentou a relação de funcionários ativos, bem como os que encontram-se com o contrato de trabalho suspenso, sendo estes todos registrados pela empresa HM Hotéis e Turismo S/A.

69. Dessa forma, necessário se faz a apresentação da lista de funcionários das Requerentes **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA., HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A. e MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.** ou que sejam apresentados esclarecimentos quanto à eventual ausência de funcionários.

## VII.CERTIDÕES

### VII.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO REGISTRO EMPRESARIAL (Art. 51 Inciso V)

70. Como requisito previsto no art. 51, V da Lei 11.101/2005, as Proponentes Recuperandas devem apresentar certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, os atos constitutivos atualizados e atas de nomeação dos atuais administradores.

HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA	HM HOTÉIS E TURISMO S.A	HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A	MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A
<i>São Paulo/SP</i> 60.887.445/0001-67	<i>São Paulo/SP</i> 47.396.635/0001-13	<i>Bauru/SP</i> 67.760.702/0001-44	<i>Manaus/AM</i> 22.778.617/0001-75
<b>CUMPRE PARCIALMENTE</b> - Fls. 28/29: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp e fls. 30/40 - Contrato Social. Obs. Pendente de apresentar atas de nomeação do atual administrador	<b>CUMPRE</b> - Fls. 41/64: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp; Atas de AGO's (07/05/2014), (29/04/2015), (07/11/2016), (28/04/2017); (12/11/2018); (30/04/2019)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 65/84: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp; Atas de AGO's (30/01/2009); 16/04/2015); (30/05/2016); 17/04/2019)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 86/126: Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Amazonas; Fls. 87/106: Ata de AGE (22/12/1999); (27/04/2015); 24/05/2016; (27 /04/2017); (18/04/2019) Fls. 113/126: Atas de Reunião do Conselho Administrativo (27/04/2015), (24/05/2016), 27/04/2017), 30/04/2018), 18/04/2019

### VII.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Art. 51 Inciso VIII)

72- 1051.1 – TG/RU/JS

27

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

71. Em atendimento ao art. 51, VIII da Lei 11.101/2005, que determina a apresentação de certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial, foram apresentadas as seguintes certidões:

HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA	HM HOTÉIS E TURISMO S.A	HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A	MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A
<i>São Paulo/SP</i> 60.887.445/0001-67	<i>São Paulo/SP</i> 47.396.635/0001-13	<i>Bauru/SP</i> 67.760.702/0001-44	<i>Manaus/AM</i> 22.778.617/0001-75
<b>CUMPRE</b> - Fls. 593/602: 01º ao 10º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo	<b>CUMPRE</b> - Fls. 603/618: 01º ao 10º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo	<b>CUMPRE</b> - Fls. 620: 01º ao 03º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP	<b>CUMPRE</b> - Fls. 624/625: 01º ao 06º Cartório de Protestos de Manaus-Amazonas

**VII.2.1. AÇÕES JUDICIAIS (Art. 51 Inciso IX)**

72. Em atendimento à determinação contida no art. 51, IX, quanto à necessidade de apresentação da relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, as Requerentes apresentaram a documentação da seguinte forma:

HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA	HM HOTÉIS E TURISMO S.A	HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A	MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A
<i>São Paulo/SP</i> 60.887.445/0001-67	<i>São Paulo/SP</i> 47.396.635/0001-13	<i>Bauru/SP</i> 67.760.702/0001-44	<i>Manaus/AM</i> 22.778.617/0001-75
<b>CUMPRE</b> - Fls. 628/629: Relação subscrita das Ações Cíveis, Trabalhistas e Tributárias; Fls. 640/644: Certidão cível e fiscal- TJ/SP; Fls. 659/660: Certidão Trabalhista - TRT 02ª Região; Fls. 661: Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas	<b>CUMPRE</b> - Fls. 630/633: Relação subscrita das Ações Cíveis, Trabalhistas e Tributárias; Fls. 645/650: Certidões Cíveis e Fiscais-TJ/SP; Fls. 663/665: Certidão Trabalhista - TRT 02ª Região; Fls. 666/667: Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas	<b>CUMPRE</b> - Fls. 635: Relação subscrita de Ações Federais. Fls. 652: Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do TJ/SP; Fls. 669/670: Certidão negativa de Distribuição de Ações trabalhistas do TRT15ª Região. Fls. 671: Certidão negativa de débitos trabalhistas	<b>CUMPRE</b> - Fls. 637: Declaração que não figura como parte em nenhuma ação judicial, inclusive trabalhista; Fls. 654/655: Certidão Estadual de Distribuição Cível (exceto processos de família) do TJ/AM; Fls. 665: Certidão Estadual de Distribuição de Execução Fiscal Municipal e Estadual do TJ/AM; Fls. 673: Certidão negativa de ações trabalhistas da 11ª Região; Fls. 674: Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**VII.3. SÓCIOS E ADMINISTRADORES (Art. 51 Inciso VI)**

73. As informações sobre os quadros de acionistas, sócios e administradores de cada sociedade requerente constam em seus respectivos quadros societários:

# LASPRO CONSULTORES

HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA	HM HOTÉIS E TURISMO S.A	HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A	MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A
<i>São Paulo/SP</i> 60.887.445/0001-67	<i>São Paulo/SP</i> 47.396.635/0001-13	<i>Bauru/SP</i> 67.760.702/0001-44	<i>Manaus/AM</i> 22.778.617/0001-75
<b>CUMPRE</b> - Fls. 728/730: Declaração de Bens da <b>Hidroservice Engenharia Ltda;</b> Fls. 732: Declaração de Bens do sócio <b>Henry Maksoud Neto</b>	<b>CUMPRE</b> - Fls. 732: Declaração de Bens do sócio controlador <b>Henry Maksoud Neto</b>	<b>CUMPRE</b> - Fls. 732: Declaração de Bens do sócio <b>Henry Maksoud Neto</b>	<b>CUMPRE</b> - Fls. 732: Declaração de Bens do sócio <b>Henry Maksoud Neto</b>

## VIII.DILIGÊNCIA – CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE

74. No dia 23 e setembro de 2020, este Perito, por intermédio de suas prepostas Juliana Shiguenaga, Luana Canellas, Luiza Avelino e Thaís Gusmão, compareceram à unidade do Hotel Maksoud Plaza (**HM HOTÉIS E TURISMO S.A**), pertencente à *holding* **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.**, com a finalidade de constatar as atividades empresariais desenvolvidas pelas Proponentes Recuperandas, conforme reportado nos Relatórios anexos (**docs. 02 e 03**)

## IX.DO LITISCONSÓRCIO ATIVO

75. Conforme se verifica na petição inicial de fls. 1/25, trata-se de pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo, englobando 4 (quatro) empresas (pessoas jurídicas).

76. A discussão sobre a existência de grupo econômico é disseminada no mundo jurídico, e, diante da escassez legislativa e mesmo doutrinário sobre o tema, o Poder Judiciário brasileiro tem exigido das devedoras de um mesmo grupo econômico o preenchimento de certos requisitos, tanto para o litisconsórcio ativo (consolidação processual), como para o Plano de Recuperação Judicial unificado (consolidação substancial).

77. A Lei nº 11.101/2005 não trata especificamente sobre os pedidos de recuperação judicial formulados por empresas que, sendo requerentes em litisconsórcio ativo, integram um mesmo grupo econômico. Tal fato, entretanto, não inviabiliza esta possibilidade.

78. Como remédio a esta lacuna no texto legal, a própria Lei, em seu artigo 189, determinou a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil aos procedimentos que por ela são regulados. A legitimidade *ad causam*, regulada pelo Código de Processo Civil, busca tutelar o princípio da economia processual e evitar decisões contraditórias entre pessoas na mesma ou em similar situação jurídica.

79. Mas antes de avaliar os requisitos para a apresentação de um Plano de Recuperação Judicial unificado, é necessário conceituar grupo econômico.

80. A legislação societária (Lei das S/A e Código Civil) não trata de grupos econômicos ou empresariais propriamente ditos, mas apenas dos grupos societários, como assevera Marcelo Vieira vonAdamek:

Apensar de louvável e digna de nota a pioneira iniciativa do legislador pátrio (a ser integralmente creditada ao gênio e ao brilho dos doutos juristas responsáveis pela elaboração do anteprojeto de lei), a disciplina dos grupos apresenta pontos atrofiantes, que até hoje não foram modificados, apesar das várias reformas às quais a Lei das S/A foi submetida. Assim é que, em primeiro lugar, a vigente lei acionária limitou-se a regular os grupos de sociedades, e não os grupos de empresas em geral (ficando, nesse particular, atrás da AktG 1965, a qual admite a formação de grupos de empresas, integrados não somente por sociedades, mas também por empresários individuais e pelo próprio Estado).

(...)

E essa censura continua atual, na medida em que o “novo” Código Civil (Lei n. 10.406, de 10-1-2002), forjado à luz de concepções vigentes no início da segunda metade do século XX, nesse particular muito pouco inovou: apesar de ter introduzido disciplina geral para as sociedades coligadas, limitou-se a apresentar conceitos legais – para sociedades coligadas (CC, art. 1.097), controladas e, a *contrário sensu*, controladoras (CC, art. 1.098, I e II), bem como de simples participação (CC, art. 1.099). Assim, embora seja certo que tais regras têm aplicação aos grupos não-acionários, a disciplina do Código Civil não representa verdadeiro avanço na matéria tanto mais porque é certo que a sua espartana disciplina continua aplicável somente aos grupos de sociedades, e não de empresas<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> ADAMEK, Marcelo Vieira von. Responsabilidade civil dos administradores de S/A (e as ações correlatas). – São Paulo: Saraiva, 2009, pp. 402-403.

81. Os grupos societários, por sua vez, se dividem em grupo de fato e de direito, como nos explica Rubens Requião<sup>4</sup>:

A lei brasileira, inspirada evidentemente no direito germânico, regula a existência tanto dos grupos de fato como dos grupos de direito.

São grupos de fato as sociedades que mantêm, entre si, laços empresariais através de participação acionária, sem necessidade de se organizarem juridicamente. Relacionam-se segundo o regime legal de sociedades isoladas, sob a forma de coligadas, controladoras e controladas, no sentido de não terem necessidade de maior estrutura organizacional.

Já os grupos de direito, entretanto, importam numa convenção, formalizada no Registro do Comércio, tendo por objeto uma organização composta de companhias, mas com disciplina própria, sendo reconhecidas pelo direito. São por isso grupos de direito.

82. Desta maneira, uma vez reconhecida a existência do grupo societário formado entre as empresas requerentes, para que o processamento do pedido de recuperação judicial seja deferido, aceitando-se a formação do litisconsórcio ativo, devem ser observados não apenas os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, mas também aqueles encontrados no artigo 113 do Código de Processo Civil.

83. As sociedades Requerentes, são, de fato partes de um grupo empresarial, porém merece melhor análise a fundamentação trazida na petição inicial às fls. 11/12 de que se tratam de “*um único e nacional e internacionalmente reconhecido conglomerado econômico*”, uma vez que esclarecido na reunião de vistoria realizada no dia 23/09/2020 que os empreendimentos das Requerentes **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A e MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A**, em passados mais de 30 anos, sequer saíram do papel, não possuem funcionários, instalações, logo, inexistente a atividade empresarial, e que a receita que é obtida pela **HM HOTÉIS E TURISMO S.A**, responsável pelo Hotel Maksoud, é que sustenta, via a *holding* **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA**, todas as 4 empresas.

<sup>4</sup> REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. V. 1-2. – 8. ed. – São Paulo, Saraiva, 1977, p. 225.  
72- 1051.1 – TG/RU/JS



84. Observa-se que, no item 57, quem suporta os gastos incorridos como endividamento a proponente **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A** é a proponente **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA** – tendo em vista a inoperabilidade daquela, que teve sua obra paralisada em período pré-operacional (há cerca de 20 anos atrás).

85. No mesmo sentido é a proponente **MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A**, que além de manter tendência crescente nas obrigações tributárias – composta principalmente por IPTU, soma dívidas com a *holding* Hidroservice Engenharia Ltda, que tal qual a HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS é quem suporta os gastos incorridos como endividamento, uma vez que não detém operação em virtude da paralização de obras ocorridas também há mais de 20 anos.

86. Porém, a grosso modo, em que pese as Proponentes **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A** e **MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A**. não deverem ter acesso à recuperação judicial – seja porque não dispõe de recursos suficientes para fazer frente ao seu endividamento uma vez que não geram receitas, seja que por não apresentam operações, sendo claro que o endividamento principal encontra-se na *holding* **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA** e na controlada **HM HOTÉIS E TURISMO S.A**, a crise econômico-financeira, portanto, atinge todas as sociedades acima mencionadas.

87. Ensina Eduardo Secchi Munhoz<sup>5</sup> que a recuperação judicial deve “*evitar a corrida individual, impondo um procedimento coletivo e ordenado que reúna, de um lado, o conjunto de credores, e, de outro, o devedor. Isso leva a uma perspectiva global do problema, indispensável para a busca de uma melhor solução para todos, assim considerada a que: (i) maximiza o valor dos bens integrantes do patrimônio do devedor; (ii) divide esse valor entre os credores de acordo com as prerrogativas legais e contratuais correspondentes a cada espécie de crédito*”.

<sup>5</sup> Eduardo Secchi Munhoz, Cessão Fiduciária de direitos de crédito e recuperação judicial de empresa, Revista da AASP n. 105, 2009, p. 35  
72- 1051.1 – TG/RU/JS



88. Nota-se, neste caso, que há solidariedade passiva (legal ou convencional) em obrigações expressivas. Em outras palavras, as dívidas de uma das proponentes põem em risco todo o grupo, o que de tal modo interligadas como são, o fracasso de uma selará o destino das demais.

89. Além disso, uma vez que identificado que **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A** e **MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.** são dois empreendimentos em potencial – seja para angariação de investidores dentro do Plano de Recuperação Judicial, seja para vende-los em eventual constituição de UPI, restou plenamente demonstrada a existência do Grupo Econômico, eis que necessária se faz a inclusão de ambas empresas em consolidação processual, uma vez que tais empresas (também ativos) são meios de viabilizar o cumprimento do futuro plano de recuperação judicial e conseqüente quitação das dívidas do Grupo Hidroservice frente aos seus credores.

90. Diante o exposto, ante a constatação da existência de grupo econômico formado entre as empresas proponentes, todas elas organizadas sob a mesma gestão (caixa único), tendo como controlador o Sr. Henry Maksoud Neto, e também consideradas as peculiaridades do caso concreto, opina-se pelo deferimento do litisconsórcio ativo, processando-se a recuperação judicial em consolidação processual.

## X.CONCLUSÃO

91. As análises deste profissional, apontam a necessidade do processo recuperacional para a manutenção do grupo empresarial **HIDROSERVICE**, bem como de sua função social, vez que está enfrentando significativa redução em seu fluxo de caixa e crise financeira.

92. As pendências financeiras do proponente Grupo de Recuperandas não pode ser integralmente absorvida com as manobras de redução

de gastos extraordinários, recorrendo-se do alongamento no prazo de quitação de suas dívidas, que poderá ser melhor negociado via plano de recuperação judicial, qual ajustará seus recebíveis, custos e quitações concursais por períodos.

93. Observa-se, no entanto, a necessidade de intimação das Requerentes para que (i) apresentem esclarecimentos adicionais a respeito da ausência de requisitos apontada nos **Tópicos III e VI**, para que apresentem os documentos pendentes apontados ao longo deste Laudo, e para que (ii) prestem esclarecimentos acerca da contratação da empresa Titã Empreendimentos e Participações LTDA., conforme **Tópico VIII** (explanação dos motivos vide doc. 02).

## XI. ENCERRAMENTO

94. Sendo o que tinha para o momento, este *expert* se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Proponentes Recuperandas, do ilustre representante do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2020

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
Administradora Judicial  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP nº 98.628

	HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA	HM HOTÉIS E TURISMO S.A	HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A	MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A
<b>Art. Exatidão legal</b>	São Paulo/SP 60.887.445/0001-67	São Paulo/SP 47.396.635/0001-13	Bauru/SP 67.760.702/0001-44	Manaus/AM 22.778.617/0001-75
Atas de Reuniões da Diretoria/Cotistas autorizando o ajuntamento do pedido de Recuperação Judicial.	CUMPRE - FIs. 141/144: Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/09/2020	CUMPRE - FIs. 145/148: Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/09/2020	CUMPRE - FIs. 149/152: Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/09/2020	CUMPRE - FIs. 153/156: Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/09/2020
48, caput	Exercício regular de atividades há mais 02 anos	CUMPRE - FIs. 41/64: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp (13/12/1988) e Contrato Social	CUMPRE - FIs. 65/84: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp (24/04/1992) e Contrato Social	CUMPRE - FIs. 85/120: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp (22/10/1987) e Contrato Social
48, I	Não ser falido	CUMPRE - FIs. 159 (Hidroservice) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidão negativa de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP.	CUMPRE - FIs. 162/163 (HSBX) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - FIs. 164/165 (Manaus) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição Cível emitida pelo TJ/AM
48, II	Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	CUMPRE - FIs. 159 (Hidroservice) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidão negativa de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP.	CUMPRE - FIs. 162/163 (HSBX) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - FIs. 164/165 (Manaus) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição Cível emitida pelo TJ/AM
48, III	Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial para a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	CUMPRE - FIs. 159 (Hidroservice) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidão negativa de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP.	CUMPRE - FIs. 162/163 (HSBX) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - FIs. 164/165 (Manaus) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição Cível emitida pelo TJ/AM
48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005.	CUMPRE - FIs. 170 e 171/175: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Hidroservice); FIs. 176: Declaração (Hidroservice); FIs. 200/203: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Henry Maksoud Neto); FIs. 204 - Declaração (Henry Maksoud Neto)	CUMPRE - FIs. 177/187: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (HM Hotéis); FIs. 188: Declaração (HM Hotéis); FIs. 200/203: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Henry Maksoud Neto); FIs. 204 - Declaração (Henry Maksoud Neto)	CUMPRE - FIs. 189/193: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (HSBX); FIs. 194: Declaração (HSBX); FIs. 200/203: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Henry Maksoud Neto); FIs. 204 - Declaração (Henry Maksoud Neto)
51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	CUMPRE - FIs. 1/25: Petição Inicial	CUMPRE - FIs. 1/25: Petição Inicial	CUMPRE - FIs. 1/25: Petição Inicial
51, II	As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial;	CUMPRE - FIs. 206/360: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balanetes Patrimonial (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018, 2017, 31/12/2019 e 2018; e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020	CUMPRE - FIs. 361/471: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balanetes Patrimonial (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018; e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	CUMPRE - FIs. 505/562: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018; e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020
51, II	b) demonstração de resultados acumulados;	CUMPRE - FIs. 206/360: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balanetes Patrimonial (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018, 2017, 31/12/2019 e 2018; e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020	CUMPRE - FIs. 472/504: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	CUMPRE - FIs. 505/562: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020
51, II	c) demonstração do resultado desde o último exercício social e	CUMPRE - FIs. 206/360: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balanetes Patrimonial (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018, 2017, 31/12/2019 e 2018; e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020	CUMPRE - FIs. 472/504: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	CUMPRE - FIs. 505/562: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; (períodos: de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020
51, II	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	CUMPRE - FIs. 563/564	CUMPRE - FIs. 563/564	CUMPRE - FIs. 563/564
51, III	A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.	CUMPRE PARCIALMENTE - FIs. 567/568 - Trabalhista; FIs. 560/570 - Quirografários; FIs. 571/572 - ME e EPP; FIs. 573/574 - Créditos Fiscais. Obs.: Nem todos os endereços e CPF/CNPJ	CUMPRE FIs. 575/577 - Trabalhista; FIs. 578/580 - Quirografários; FIs. 581/582 - Classe IV - ME/EPP	CUMPRE FIs. 584/585 - Quirografários
51, IV	A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	PENDENTE - não apresentou relação integral de empregados	CUMPRE - FIs. 688/691: Todos os campos de Nomes, Cargos, CPF, RG, Salário Base, Origem, Regime Vencimento e Endereços preenchidos - lista contendo os Funcionários Ativos e Suspensos	PENDENTE - não apresentou relação integral de empregados
51, V	A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	CUMPRE PARCIALMENTE - FIs. 28/29: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp e FIs. 30/40 - Contrato Social. Obs. Pendente de apresentar atas de nomeação do atual administrador	CUMPRE - FIs. 41/64: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp; Atas de AGO's (07/05/2014), (29/04/2015), (07/11/2016), (28/04/2017); (12/11/2018); (30/04/2019)	CUMPRE - FIs. 65/84: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp; Atas de AGO's (30/01/2009); 16/04/2015); (30/05/2016); 17/04/2019)
51, VI	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	CUMPRE - FIs. 728/730: Declaração de Bens da Hidroservice Engenharia Ltda; FIs. 732: Declaração de Bens do sócio Henry Maksoud Neto	CUMPRE - FIs. 732: Declaração de Bens do sócio controlador Henry Maksoud Neto	CUMPRE - FIs. 732: Declaração de Bens do sócio Henry Maksoud Neto
51, VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	CUMPRE PARCIALMENTE - FIs. 694/696: Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior; FIs. 697/700 - Extratos - Mercantil do Brasil; FIs. 701/703 - Extratos - Banco Santander; Obs.: Não foi apresentado (i) o extrato da aplicação de JP MORGAN em nome da Hidroservice Engenharia em MIAMI-USA, e (ii) o extrato da aplicação no exterior em nome da Hidrocorp INC.	CUMPRE - FIs. 704/710: Extratos Banco do Brasil; FIs. 711/721 - Banco Santander.	CUMPRE - FIs. 723: declaração de que não possui contas bancárias e/ou aplicações financeiras de qualquer modalidade de sua titularidade.
51, VIII	As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	CUMPRE - FIs. 593/602: 01º ao 10º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo	CUMPRE - FIs. 603/618: 01º ao 10º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo	CUMPRE - FIs. 620: 01º ao 03º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP
51, IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	CUMPRE - FIs. 628/629: Relação subscrita das Ações Cíveis, Trabalhistas e Tributárias; FIs. 640/644: Certidão cível e fiscal - TJ/SP; FIs. 659/660: Certidão Trabalhista - TRT 02ª Região; FIs. 661: Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas	CUMPRE - FIs. 630/633: Relação subscrita das Ações Cíveis, Trabalhistas e Tributárias; FIs. 645/650: Certidões Cíveis e Fiscais - TJ/SP; FIs. 663/665: Certidão Trabalhista - TRT 02ª Região; FIs. 666/667: Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas	CUMPRE - FIs. 635: Relação subscrita de Ações Federais. FIs. 652: Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do TJ/SP; FIs. 669/670: Certidão negativa de Distribuição de Ações trabalhistas do TRT15ª Região. FIs. 671: Certidão negativa de débitos trabalhistas

## RELATÓRIO DE VISTORIA

**Hidroservice Engenharia LTDA., HM Hotéis e Turismo S.A., HSBX Bauru Empreendimentos S.A., Manaus Hotéis e Turismo S.A.**

**Responsável:** Sr. Henry Maksoud Neto

**Prepostos:** Juliana Shiguenaga, Luana Canellas, Luiza Avelino e Thaís Gusmão

**Data:** 23/09/2020 e 24/09/2020

**Local:** Rua São Carlos do Pinhal, 424 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01333-000

O Sr. Henry Maksoud Neto, juntamente com a Dr. Gilberto Gornati, advogado das Requerentes (Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados), Sr. Salvio (Diretor Financeiro) e Sr. Valdir (Diretor Jurídico), explicaram que a Recuperação Judicial foi a forma encontrada para a superação da crise econômico-financeira vivenciada.

O Sr. Henry Maksoud Neto disponibilizou uma equipe para os esclarecimentos necessários e para a constatação das atividades, visto que a administração e controles são efetuados na sede da Cidade São Paulo, estado de São Paulo.

No mês de setembro foram demitidos cerca de 150 funcionários no mês de setembro. O hotel está trabalhando com 3% (três por cento) de sua capacidade, e os funcionários estão trabalhando em regime de rodízio. Além disso, os funcionários tiveram uma redução salarial de 25% (vinte e cinco por cento).

Esclareceram que o hotel teve despesas mensais de aproximadamente R\$ 1,5 milhão durante a paralisação das atividades em razão das medidas sanitárias de combate à pandemia de Covid-19, em grande parte com manutenção do jardim e segurança do local.

O hotel possui 38 salas de eventos e um teatro com capacidade de lotação de 420 pessoas, cujas atividades estão sendo

gradativamente retomadas com o relaxamento das medidas de isolamento social impostas pelas autoridades sanitárias.

As empresas localizadas em Bauru/SP (HSBX) e Manaus/AM (Manaus Hotéis) possuem segurança terceirizada para manutenção e vigilância do local custeada pela holding Hidroservice, tendo em vista que são empreendimentos paralisados e não finalizados.

Informaram, ainda, que não foi possível dar outra finalidade para o empreendimento de Bauru/SP, ainda que provisória, tendo em vista que são necessárias obras de adequação e alvará específico, como a utilização como estacionamento, por exemplo.

Dentro do Hotel Maksoud Plaza funcionam a loja da Havanna, a floricultura, o bar Vino e a galeria de arte instalados dentro do hotel, que são negócios independentes e geram receita de aluguel pela utilização do espaço. Esclareceram que durante o período de fechamento (quarentena) não foram cobrados aluguéis.

O spa, a academia, o restaurante, o Frank Bar e o estacionamento são operações próprias do Hotel Maksoud (HM Hotéis). O restaurante está temporariamente fechado e tem previsão de retomada das atividades no próximo mês. O Frank Bar permanece aberto de quinta, sexta e sábado.

A academia do hotel pode ser utilizada por terceiros além dos hóspedes, havendo possibilidade de parceria futura para operação do serviço.

A lavanderia estava com funcionamento reduzido (foi possível identificar uma máquina de lavar em pleno funcionamento), assim como o serviço de costureira para manutenção das roupas e enxovais do hotel também estava sendo feito apenas com uma única funcionária.

O restaurante do hotel ainda permanece fechado em razão da pandemia (quarentena), cuja previsão para reabertura é outubro de 2020.

Em 24/09/2020 a preposta Juliana Shiguenaga retornou ao Hotel Maksoud Plaza para constatação das atividades do hotel, estacionamento e do Frank Bar, que teve movimento regular durante todo o período da visita, com ocupação de todas as mesas disponíveis. Não foram fotografados os hóspedes e os frequentadores do hotel e bar para a preservação da privacidade.

Com relação ao pagamento do consumo realizado no Frank Bar e no estacionamento no dia 24/09/2019, identificou-se a emissão de notas fiscais pela HM Hotéis (Hotel Maksoud Plaza), CNPJ nº 47.396.635/0002-02, enquanto os pagamentos foram efetuados em favor da empresa “MP HOTEIS – RIBEIRÃO PRETO” – CNPJ 09.510.021/0001-21 (Doc. 04).



Em consulta o site da Receita Federal, foi possível visualizar que se trata de empresa de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (atividades de cobranças e informações cadastrais):



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.510.021/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AL RIBEIRAO PRETO</b>	NUMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>01.331-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICIPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>patricia!@sergalsp.com.br</b>		TELEFONE <b>(11) 3214-0820</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 16:35:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

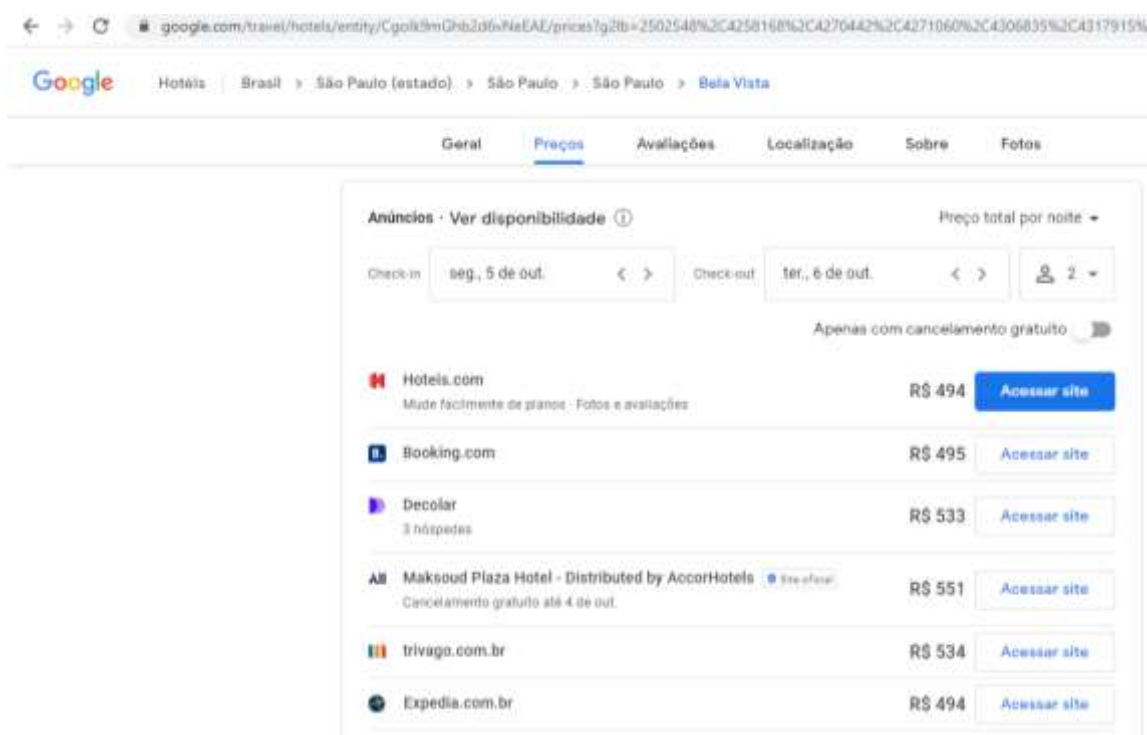
Em resposta ao questionamento quanto à participação da Titã Empreendimentos e Participações Ltda nas operações, as Requerentes esclareceram que se trata de empresa contratada para gestão de pagamentos e recebimentos, conforme contrato registrado perante o 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital em 01/02/2017.

O hotel está seguindo todos os protocolos de segurança e higiene e que estão fazendo reservas com capacidade de 3% (três por cento), Veja que é possível fazer reservas através do site oficial<sup>1</sup>:

<sup>1</sup> <https://all.accor.com/hotel/9955/index.pt-br.shtml?dateln=2020-09-29&nights=1&compositions=1&stayplus=false#origin=accor> – Acesso em 28/09/2020.



E também através de outras plataformas de vendas, como Booking, Hoteis.com, Decolar, entre outros<sup>2</sup>:



<sup>2</sup>[https://www.google.com/travel/hotels/entity/Cgolk9mGhb2d6vNeEAE/prices?g2lb=2502548%2C4258168%2C4270442%2C4271060%2C4306835%2C4317915%2C4322823%2C4328159%2C4344617%2C4371335%2C4401769%2C4419364%2C4424916%2C4433754%2C4435906%2C4270859%2C4284970%2C4291517%2C4412693&hl=pt-BR&gl=br&un=1&rp=EJPZhoW9nerzXhCT2YaFvZ3q8144AaASAHAQAQI&ictx=1&utm\\_campaign=sharing&utm\\_medium=link&utm\\_source=htls&hfr=lgNCUkwqFgoHCOQPEAoYBRIHCOQPEAoYBhgBKACCASUweDk0Y2U1OWI4MDI2NWM1Njk6MHg1ZWU3YThlYmQwYTFhYzgzmgEnGiUweDk0Y2U1OWI4MDI2NWM1Njk6MHg1ZWU3YThlYmQwYTFhYzgz](https://www.google.com/travel/hotels/entity/Cgolk9mGhb2d6vNeEAE/prices?g2lb=2502548%2C4258168%2C4270442%2C4271060%2C4306835%2C4317915%2C4322823%2C4328159%2C4344617%2C4371335%2C4401769%2C4419364%2C4424916%2C4433754%2C4435906%2C4270859%2C4284970%2C4291517%2C4412693&hl=pt-BR&gl=br&un=1&rp=EJPZhoW9nerzXhCT2YaFvZ3q8144AaASAHAQAQI&ictx=1&utm_campaign=sharing&utm_medium=link&utm_source=htls&hfr=lgNCUkwqFgoHCOQPEAoYBRIHCOQPEAoYBhgBKACCASUweDk0Y2U1OWI4MDI2NWM1Njk6MHg1ZWU3YThlYmQwYTFhYzgzmgEnGiUweDk0Y2U1OWI4MDI2NWM1Njk6MHg1ZWU3YThlYmQwYTFhYzgz) Acesso em 28/09/2020.

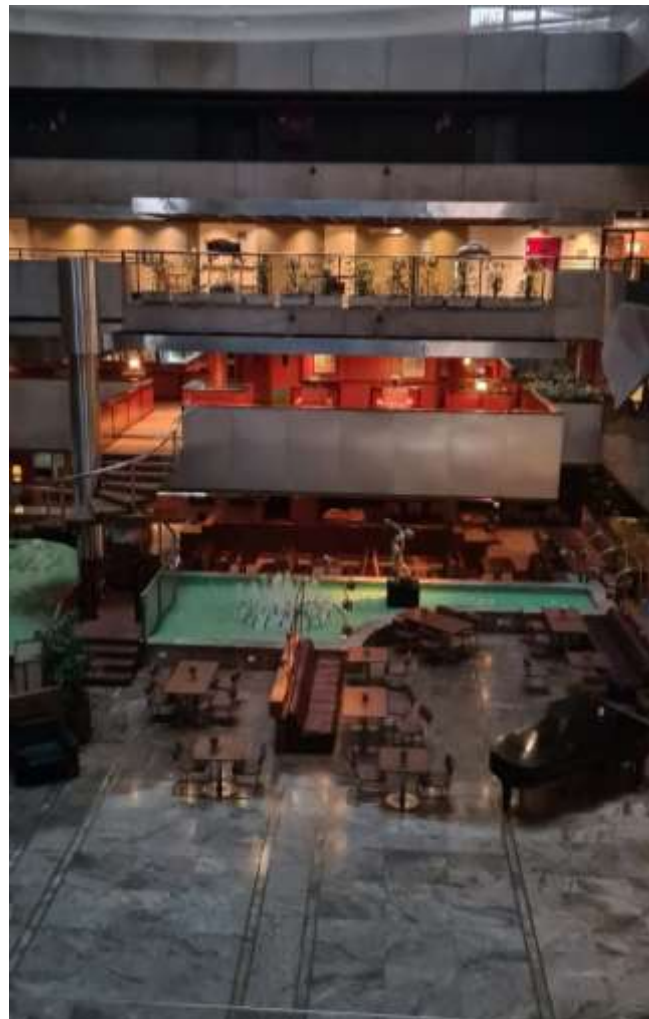
Durante as visitas foi possível constatar que o Hotel Maksoud Plaza encontra-se em atividade regular, embora severamente impactado pelas medidas restritivas impostas pelas autoridades sanitárias para o combate da pandemia de Covid-19.



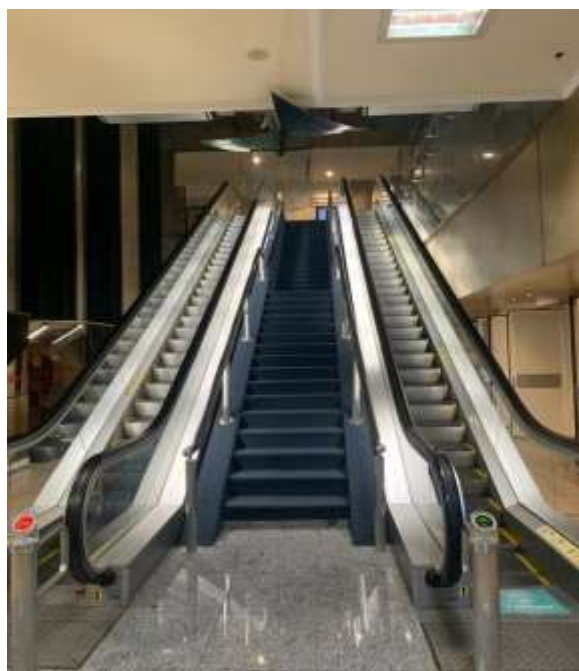
## Entrada













## Recepção





Jardim suspenso





**Áreas Comuns (bares e galeria de arte)**



## Registros de funcionamento

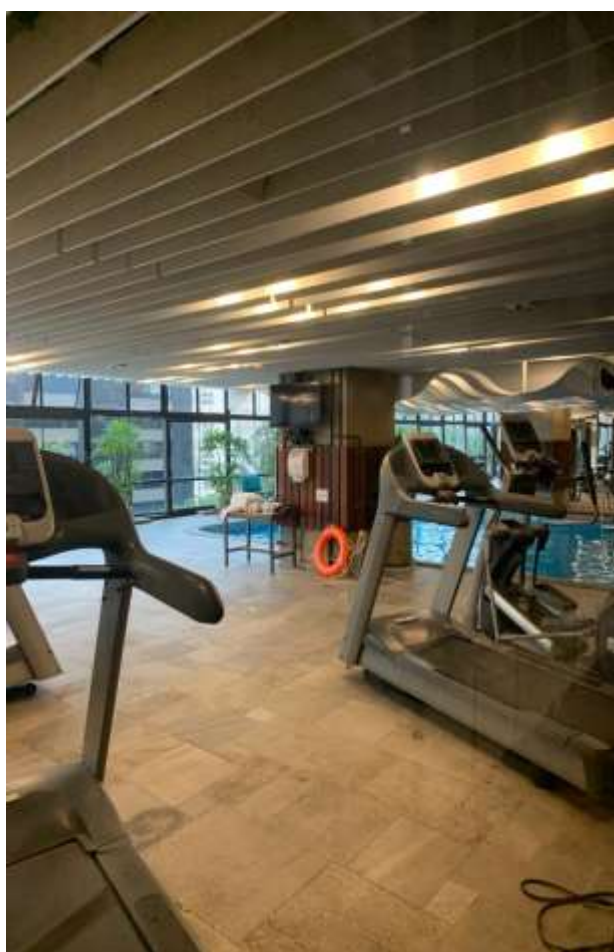




### Salões e anfiteatro



### Fitness Center





## Lounges



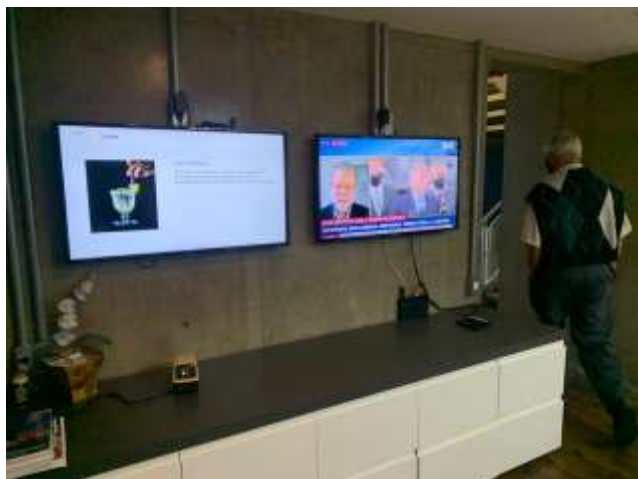
### Quartos





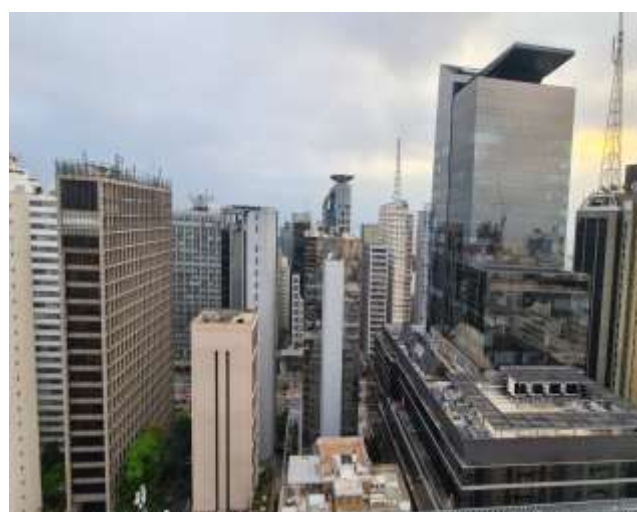
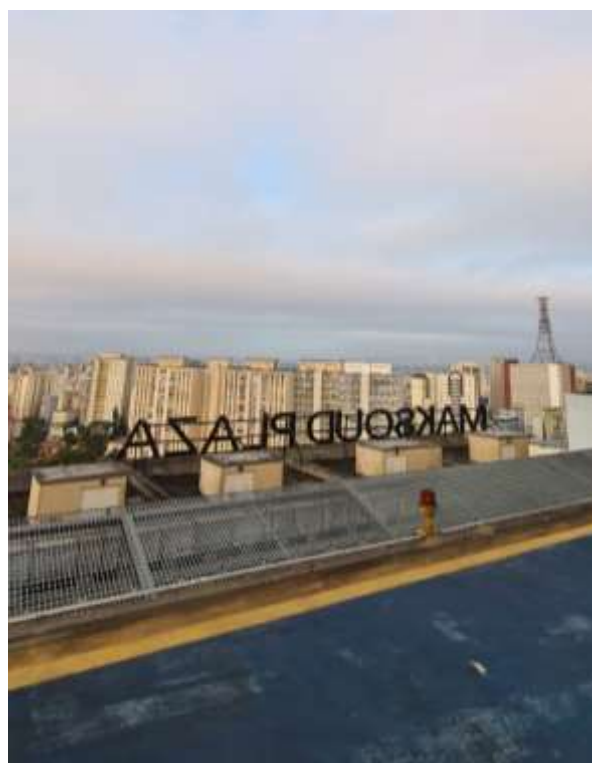


### Suite Presidencial

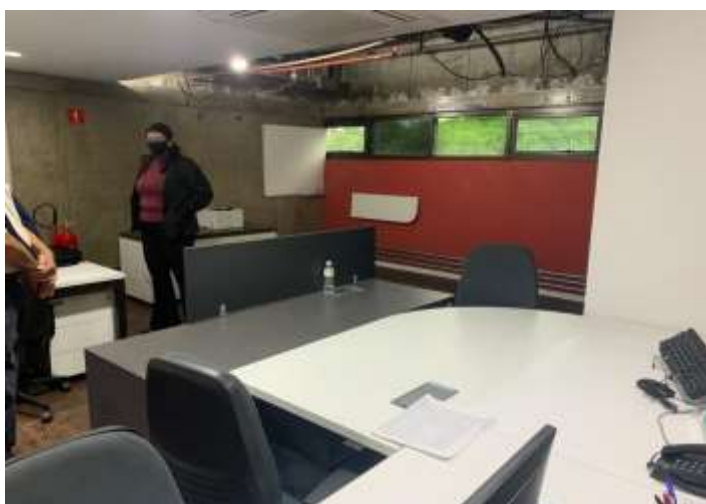
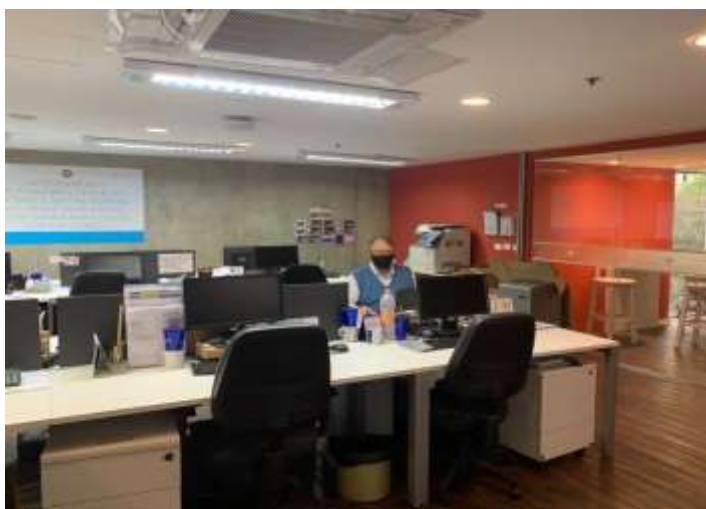




## Heliponto



## Área administrativa







### Área exclusiva de funcionários





## Cozinha



## Lavanderia





### Depósito e geradores



### Sala de segurança







HM HOTEIS E TURISMO S A  
ALAMEDA CAMPINAS 150, 150 - Nao  
Informado  
JARDIM PAULISTA - SAO PAULO -  
01404-900

CNPJ:47396635000202 IE,110201700110 IM:85110884

**EXTRATO Nº 047946 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT**

#[COD]DESC[QTD][UN] VL UN R\$[VLTR R\$]* VL ITEM R\$	
001 30010 MINI PASTEIS 1 UN X 38,00 (4,26)	38,00
002 1791 MAVERICK NEGRON 1 UN X 38,00 (8,49)	38,00
003 935 G&T 1 CP X 39,00 (16,52)	39,00
004 1916 AGUA COM GAS 1 GF X 7,00 (0,79)	7,00
005 1668 COUVERT ARTISTI 2 UN X 20,00 (4,48)	40,00
006 1837 DRINK NUI NUI 1 UN X 36,00 (15,25)	36,00
007 1644 GIN COCKTAIL 1 CP X 36,00 (10,65)	36,00
008 100 GORJETA 23,40 UN X 1,00 (2,62)	23,40

**TOTAL R\$ 257,40**

Outros 128,70  
Outros 128,70

04 06 05 04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
PDV: FRANK

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Te 60,44,  
Federal R\$ 19,90, Estadual R\$ 40,54, Municipal 0,00,  
Fonte: Ibpt/FECOMERCIO SP 0C3829

3520 0947 3966 3500 0202 5900 0456 7020 4794 6099 2665



Consumidor  
341.733.368-70 - AAAB  
Nº Série SAT 000.456.702  
24/09/2020 - 22:32:44

FATVS - Fiscal! Dfe Versão 6.10.21.24  
WWW.101V3.COM

**HOTEL MAKSOUD PLAZA**

Alameda Campinas, 150  
47.396.635/0002-02  
(11) 3145-8000

**Ticket: 1041**

1ª via cliente  
Data de Emissão: 24/09/2020 22:36:03

RPS: 30715.... Serie: MAK01  
Entrada.....24/09/2020 20:32  
Saida.....24/09/2020 22:35  
Permanência.....02:02:57

**VEÍCULO**

Placa.....GJU-1203  
Veículo:

[AVULSO]

**DESCONTO**

Convênio.....RESTAURANTES E BARES  
Tipo.....Aplicação de valor fixo  
Valor.....R\$ 26,00

**PAGAMENTO**

Forma de Pagamento.....Maestro  
Valor estadia..... 30,00  
Valor de Desconto.....00,00

**TOTAL**

Valor Pago.....: R\$ 26,00

Volte Sempre  
www.upark.com.br

**getnet**  
Via Cliente  
MP HOTEIS 0w43.1052.1052  
RIBI TRAO PRETO 401  
SAO PAULO - SP  
09.516.021/0001-21 CV:000016413  
24/09/20 22:34:38 AUT:090294 628 (000000)  
EC:000000004036275 TERM:10170150 5  
MASTERCARD \*\*\*\*\*5760

**VALOR: 128,70**

CREDITO A VISTA

**getnet**  
Via Cliente  
MP HOTEIS 0w43.1071.1071  
RIBEIRAO PRETO 401  
SAO PAULO - SP  
09.516.021/0001-21 CV:000016413  
24/09/20 22:35:29 AUT:703631 DOC:008387  
EC:000000004036275 TERM:06025670 5  
MASTERCARD \*\*\*\*\*9405

**VALOR: 26,00**

DEBITO A VISTA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Processo nº 1087857-63.2020.8.26.0100**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada PERITA JUDICIAL nos autos do pedido de Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.**, **HM HOTÉIS E TURISMO S.A.**, **HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A.**, e **MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A.**, vem, respeitosamente, em atenção às fls. denominado **GRUPO HIDROSERVICE**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção às fls. 937-950 e 951-963, manifestar-se nos seguintes termos.

1. Esta Perita Judicial apresentou seu Laudo de Perícia Prévia às fls. 871-933, indicando pendência de apresentação de alguns documentos, conforme fls. 876-877, item 17.

2. Na sequência, as Proponentes: (i) informaram a regularidade de parte das pendências apontadas pela Subscritora; (ii) apresentaram o contrato de prestação de serviços firmado com a Titã Empreendimentos e Participações Ltda; e (iii) apresentaram como documentação complementar a relação

72- 1051.1 – TG/RU/JS

1

de empregados da Proponente HM Hotéis e Turismo S.A. e declaração de ausência de empregados das demais e identificação dos diretores de cada uma das sociedades requerentes.

3. Pois bem.

4. Quanto à ata de nomeação do atual administrador da Requerente Hidroservice Engenharia Ltda, destaca-se que as alterações do contrato social de fls. 30-38 e 39-40, ambas de 2014 comprovam os poderes do seu diretor presidente, Sr. Henry Maksoud Neto.

5. Contudo, a certidão simplificada emitida pela JUCESP em 26/08/2020 e apresentada às fls. 28-29 contém a indicação de GEORGINA CELIA BIZERRA MAKSOUD com representante, sendo que o último documento arquivado perante a JUCESP em 20/05/2019 tem como objeto a remoção da inventariante determinada nos autos do processo nº 004398-1-51.2015.8.26.0100.

6. De todo modo, esta Perita Judicial verificou as informações a respeito da Proponente junto à JUCESP (**Doc. 01**) e, a despeito das sucessivas anotações contidas em seu prontuário, constata-se que o documento de fls. 39/40 permanece válido. Portanto, a documentação apresentada encontra-se **regular**.

7. Quanto aos extratos das aplicações (i) em nome da Hidroservice junto ao JP Morgan em Miami e (ii) em nome da Hydrocorp, observa-se que tais aplicações constaram na declaração de bens da Hidroservice, mais precisamente às fls. 729:

Aplicação no JP MORGAN em nome da Hidroservice Engenharia em MIAMI-USA	US\$ 43.791,77
Aplicação no exterior em nome da Hydrocorp INC	US\$73.440,63\$

8. Por outro lado, o documento de fls. 694-696 consiste em Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) entregue ao Banco Central do Brasil, o que, salvo melhor interpretação, embora não acarrete prejuízo ao deferimento do processamento da recuperação judicial, não substitui os extratos atualizados previstos no art. 51, VII da Lei 11.101/2005, cuja apresentação poderá ser realizada em segredo de justiça, conforme requerido pelas Proponentes.

9. Quanto à relação de empregados da HM Hotéis e Turismo S.A. (fls. 954-955) e as declarações de ausência de empregados da demais requerentes às fls. 957-961, e a indicação dos diretores das sociedades às fls. 963, entende a Subscritora que as pendências indicadas foram **regularizadas**.

10. Dessa forma, esta Perita Judicial apresenta o checklist de fls. 905 atualizado (**Doc. 02**), esclarecendo, desde já, que a irregularidade apontada com relação à lista de credores trabalhistas de fls. 568 (dados incompletos de CPF/CNPJ e endereço de oito credores) é mínimo, e reitera os termos de seu parecer de fls. 871-904, no sentido de que o pedido está apto ao deferimento.

11. Sendo o que tinha a se manifestar, este *expert* se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Proponentes Recuperandas, do ilustre representante do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
Administradora Judicial  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP nº 98.628



### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00003941697

EMPRESA		
<b>HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35208379168	13/12/1988	30/09/2020 10:57:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/12/1988	60.887.445/0001-67	111.918.929.111

CAPITAL
Cz\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA AFONSO CELSO	NÚMERO: 235
BAIRRO:	COMPLEMENTO: BL. A
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 249.937.500,00
LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.737.188-04, RG/RNE: 2085293 - SP, RESIDENTE À ALEMEDA SARUTAIA, 381, APT 162, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 62.500,00

ARQUIVAMENTOS
---------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/09/2020 às 11:47, sob o número WJMJ20415302439. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1087857-63.2020.8.26.0100 e código 9D07D82.



B.A. = 3.202.632/18-8. DE 13/12/1988. FUNDAMENTO: DOCUMENTO NAO LOCALIZADO NOS ACERVOS DA JUCESP. POSSUI IMAGEM..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 26.10.2018 - SANADA A IRREGULARIDADE, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DA IMAGEM MICROFILMADA/DIGITALIZADA NO SISTEMA DA JUCESP. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 756.433/00-0 SESSÃO: 16/06/1989**

B.A. = 3.202.633/18-1. DE 16/06/1989. FUNDAMENTO: DOCUMENTO NAO LOCALIZADO NOS ACERVOS DA JUCESP. POSSUI IMAGEM..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GRA EM 26.10.2018 - SANADA A IRREGULARIDADE, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DA IMAGEM MICROFILMADA/DIGITALIZADA NO SISTEMA DA JUCESP. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 190.774/91-5 SESSÃO: 26/11/1991**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 249.937.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.737.188-04, RG/RNE: 2085293 - SP, RESIDENTE À ALEMEDA SARUTAIA, 381, APT 162, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 62.500,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 60.887.445/0001-67

**NUM.DOC: 001.143/92-0 SESSÃO: 03/01/1992**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 499.875.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.737.188-04, RG/RNE: 2085293 - SP, RESIDENTE À ALEMEDA SARUTAIA, 381, APT 162, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

**NUM.DOC: 200.523/92-2 SESSÃO: 09/12/1992**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 04/12/1992. A.R.Q. 04/12/1992; DELIBERAM RATIFICAR OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS EFETUADOS EM 31/12/1990 E 31/12/1991 RELATIVOS A INCORPORAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E TAMBÉM AUTORIZAR O ENG. JOAQUIM RAPHAEL COLLOSI, PARA EM NOME DA SUCURSAL BOLIVIANA, ASSINAR A MINUTA PÚBLICA DE RATIFICAÇÃO.

**NUM.DOC: 068.920/93-3 SESSÃO: 05/05/1993**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 19/04/1993. A.R.Q. - 19/04/1993, DELIBERAM RATIFICAR O LANÇAMENTO CONTÁBIL EFETUADO EM 31/12/1992 E AUTORIZAR O ENG. JOAQUIM RAPHAEL COLLOSI, PARA EM NOME DA SUCURSAL BOLIVIANA ASSINAR A MINUTA DE RATIFICAÇÃO.

**NUM.DOC: 148.037/93-8 SESSÃO: 22/09/1993**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/09/1993. A.R.Q. 15/09/1993, DELIBERAM REDUZIR O ATUAL CAPITAL SOCIAL DA SUCURSAL BOLIVIANA SEDIADA NA CIDADE DE COCHABAMBA, BOLÍVIA, AVENIDA VILLAZON 0-2345 CASILLA POSTAL 4130 E TAMBÉM AUTORIZAR O ENG. JOAQUIM RAPHAEL COLOSSIO A EFETUAR AS PUBLICAÇÕES DE REDUÇÃO DE CAPITAL E INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE COMÉRCIO.

**NUM.DOC: 196.633/93-0 SESSÃO: 20/12/1993**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 149.962.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.737.188-04, RG/RNE: 2085293 - SP, RESIDENTE À ALEMEDA SARUTAIA, 381, APT 162, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.

**NUM.DOC: 024.073/94-5 SESSÃO: 24/02/1994**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 13/01/1994. A.R.Q. 13/01/1994, DELIBERAM ENCERRAR AS ATIVIDADES DA SUCURSAL DO PERU SEDIADA NA CIDADE DE LIMA E NOMEAR COMO LIQUIDANTE O DR. OSCAR MACEDO LOPEZ, DOMICILIADO EM JR.

**NUM.DOC: 048.317/94-9 SESSÃO: 13/04/1994**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 04/04/1994. A.R.Q. 04/04/1994, DELIBERAM ALTERACAO DO ENDERECO DA FILIAL CGC- 60.887.445/0003-29 P/ A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4023, SALA 602, BAIRRO BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021-040.

**NUM.DOC: 052.235/94-4 SESSÃO: 20/04/1994**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320204 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 149.962.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.737.188-04, RG/RNE: 2085293 - SP, RESIDENTE À ALEMEDA SARUTAIA, 381, APT 162, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.

ADMITIDO ROBERTO FELIX MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 762.856.938-20, RG/RNE: 3693606 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.

**NUM.DOC: 052.265/94-8 SESSÃO: 20/04/1994**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 11/04/1994. A.R.Q. 11/04/1994, DELIBERAM ADITAR A ATA REALIZADA 13/01/1994, PARA CONSTAR QUE O LIQUIDANTE NOMEADO E DE NACIONALIDADE PERUANA.

**NUM.DOC: 061.161/94-9 SESSÃO: 09/05/1994**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.500.000.000,00 (DOIS BILHÕES, QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.499.375.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO FELIX MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 762.856.938-20, RG/RNE: 3693606 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 625.000,00.

**NUM.DOC: 063.894/94-4 SESSÃO: 13/05/1994**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 29/04/1994. A.R.Q. 29/04/1994, DELIBERAM RATIFICAR OS LANÇAMENTOS CONTABEIS EFETUADOS EM 31/12/1993 RELATIVOS A INCORPORACAO DO CAPITAL DO LUCRO DO EXERCICIO DA HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA., COM DOMICILIO EM COCHABAMBA, PERU, E AUTORIZAR O SR. JOAQUIM RAPHAEL COLLOSIO, PARA EM NOME DA SUCURSAL BOLIVIANA, ASSINAR A MINUTA DE RATIFICACAO.

**NUM.DOC: 110.571/94-0 SESSÃO: 05/08/1994**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 25/07/1994. A.R.Q. 25/07/1994, DELIBERAM AUMENTO DE CAPITAL DA FILIAL HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. QUITO/EQUADOR QUE PASSA A SER 50.000.000,00 DELIBERAM TAMBEM MUDAR O ENDERECO DA SUCURSAL, DA AVENIDA 6 DE DICIEMBRE, 2816 OF 402, PARA AVENIDA AMAZONAS, 5160 E ISLA FLOREANA, CCI - QUITO - EQUADOR.

**NUM.DOC: 043.466/95-3 SESSÃO: 23/03/1995**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 08/03/1995. A.R.Q. 08/03/1995, APROVADA DAR HIPOTECA A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, A SER ASSINADO PELA SISCO - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A DE IMOVEL EM SAO PAULO - SP.

**NUM.DOC: 053.009/95-2 SESSÃO: 06/04/1995**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 03/04/1995. A.R.Q. 03/04/1995, APROVADO OFERECER GARANTIA HIPOTECARIA EM SEGUNDO GRAU A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, PARA GARANTIA DE CONTRATO A SER ASSINADO PELA SICO - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A RELATIVO AO IMOVEL SITO EM SAO PAULO - SP.

**NUM.DOC: 089.810/95-8 SESSÃO: 07/06/1995**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208 - SP, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.997.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO FELIX MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 762.856.938-20, RG/RNE: 3693606 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO,

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 111.918.929.111.

**NUM.DOC: 006.805/96-6 SESSÃO: 17/01/1996**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 29/12/1995. A.R.Q. 29/12/1995, DELIBERAM RATIFICAR OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS EFETUADOS EM 31/12/1994 RELATIVOS A INCORPORAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO LUCRO DA HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. (SUCURSAL BOLÍVIA) COM DOMICÍLIO EM COCHABAMBA, BOLÍVIA, AVENIDA VILLAZON 0-2345 CASILLA POSTAL 4130, E TAMBÉM AUTORIZAM O ENG. JOAQUIM RAPHAEL COLLOSIÓ EM NOME DA SUCURSAL BOLIVIANA, ASSINAR A MINUTA DE RATIFICAÇÃO.

**NUM.DOC: 042.344/96-7 SESSÃO: 20/03/1996**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

**NUM.DOC: 073.901/96-9 SESSÃO: 22/05/1996**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/1996. RATIFICAR OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS EFETUADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 RELATIVOS AO INCORPORAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL DO LUCRO DO EXERCÍCIO, NO VALOR DE BS 450.000,00, APURADO NO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995, DA HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA (SUCURSAL BOLÍVIA) E AUTORIZAR O ENGO. JOAQUIM RAPHAEL COLLOSIÓ, PARA EM NOME DA SUCURSAL BOLIVIANA, ASSINAR A MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE RATIFICAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, ASSIM COMO, REQUERER E PROVIDENCIAR TODOS OS ATOS E TRÂMITES JUNTO AO REGISTRO DE COMÉRCIO E DEMAIS ATIVIDADES PARA QUE A RATIFICAÇÃO SEJA APROVADA.

**NUM.DOC: 096.729/97-1 SESSÃO: 30/06/1997**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 24/06/1997. A.R.Q. REALIZADA EM 24/06/1997; FICA DELIBERADA A RATIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS EFETUADOS EM 31/12/1996 E A AUTORIZAÇÃO DO SR. JOAQUIM RAPHAEL COLLOSIÓ A ASSINAR A MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE RATIFICAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

**NUM.DOC: 185.344/97-5 SESSÃO: 17/11/1997**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 05/11/1997. A.R.Q. REALIZADA EM 05/11/1997; DELIBERAM A RATIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 24/06/1997, ONDE SE LE: SR. JOAQUIM RAPHAEL COLLOSIÓ, LEIA-SE: SR. JOAQUIM RAPHAEL COLOSSIO.

**NUM.DOC: 191.637/97-0 SESSÃO: 27/11/1997**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 14/11/1997. A.R.Q. REALIZADA EM 14/11/1997; FICA APROVADA A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO, COM ENDEREÇO NA RUA 19 DE FEVEREIRO, 138, BOTAFOGO - RJ, PARA A RUA MEXICO, 11, 16. ANDAR CJ. 1601 A, RIO DE JANEIRO - RJ.

**NUM.DOC: 098.852/98-0 SESSÃO: 30/06/1998**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/06/1998. DELIBERAÇÕES: OS SÓCIOS QUOTISTAS RESOLVERAM, RATIFICAR OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS EFETUADOS EM 31/12/97, RELATIVOS A INCORPORAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL DO LUCRO LÍQUIDO NO VALOR DE R\$ 169.300,00, APURADOS NO BALANÇO DA HIDROSERVIA ENGENHARIA LTDA. E AUTORIZAR O SR. JOAQUIM ROPHOUL COLOSSIO PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS.

**NUM.DOC: 153.533/98-5 SESSÃO: 01/10/1998**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/09/1998. DELIBERAÇÕES: FOI APROVADA A RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO O QUAL O CORRETO É: RUA MEXICO, 11, 16 ANDAR, SALA 1601, RIO DE JANEIRO-RJ.

B.A. = 3.202.634/18-5. DE 01/10/1998. FUNDAMENTO: DOCUMENTO NÃO LOCALIZADO NOS ACERVOS DA JUCESP. POSSUI IMAGEM..

**NUM.DOC: 134.371/99-9 SESSÃO: 11/08/1999**

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/08/1999. DELIBERAÇÕES: RATIFICAM OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS EFETUADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998, RELATIVOS A INCORPORAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL DO LUCRO LÍQUIDO NO VALOR DE BS 3.100,00 APURADO NO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31/12/1998.

**NUM.DOC: 143.792/99-4 SESSÃO: 25/08/1999**

JC - Nº 35971/99 DE 18/08/1999. PROCESSO Nº 151/96. OFÍCIO Nº 811/99.. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 30. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP. PELO PRESENTE, ATENDENDO AO QUE FOI REQUERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO QUE BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., MOVE CONTRA HENRY MAKSOUD, ESTE JUÍZO SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROMOVER A AVERBAÇÃO DA PENHORA DAS 999.750 QUOTAS QUE O EXECUTADO HENRY MAKSOUD POSSUI NESTA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.997.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO FELIX MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 762.856.938-20, RG/RNE: 3693606, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

ADMITIDO HENRY MAKSOUD NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.153.618-37, RG/RNE: 255240004, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ADMITIDO CLAUDIO DENIS MARSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.240.148-35, RG/RNE: 3693596, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

## NUM.DOC: 213.381/00-0 SESSÃO: 17/11/2000

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208, RESIDENTE À RUA ESTADOS UNIDOS, 235, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR TÉCNICO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.997.500,00.

REMANESCENTE HENRY MAKSOUD NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.153.618-37, RG/RNE: 255240004, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

REMANESCENTE CLAUDIO DENIS MARSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.240.148-35, RG/RNE: 3693596, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

FOI NOMEADO O SR. HENRY MAKSOUD, BRASILEIRA CREA SP.N.9500/D, RESIDENTE NA RUA AFONSO CELSO N.235 SAO PAULO SP. COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA.

## NUM.DOC: 244.009/00-4 SESSÃO: 29/12/2000

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902401300, SITUADA À: RUA AFONSO CELSO, 235, BL. B, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/12/2000.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902401318, SITUADA À: RUA AFONSO CELSO, 294, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/12/2000.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA AFONSO CELSO, 235, BL. A, SAO PAULO - SP.

## NUM.DOC: 094.059/01-9 SESSÃO: 23/05/2001

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 03/05/2001. DELIBERAÇÃO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA SUCURSAL DE QUITO SITUADA NA AVENIDA AMAZONAS, 5160 E ISLOR FLOREANA NA CIDADE DE QUITO, EQUADOR, CONSTITUIDA EM 16 DE SETEMBRO DE 1974.

ENCERRADA A FILIAL LOCALIZADA A AV. AMAZONAS, 5160 E ISLA FLOREANA, NA CIDADE DE QUITO, EQUADOR.

## NUM.DOC: 168.924/01-8 SESSÃO: 16/08/2001

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208X, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.998.750,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HENRY MAKSOUD NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.153.618-37, RG/RNE: 25524004, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, BLOCO A, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIO DENIS MARSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.240.148-35, RG/RNE: 3693596, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

## NUM.DOC: 249.781/01-3 SESSÃO: 14/12/2001

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35215764101.

B.A. = 3.202.776/18-6. DE 14/12/2001. FUNDAMENTO: DOCUMENTO NAO LOCALIZADO NOS ACERVOS DA JUCESP. POSSUI IMAGEM..



**NUM.DOC: 011.185/05-3 SESSÃO: 11/01/2005**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 1320208-X - SP, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, BLOCO A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04119-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 9.980.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDIO DENIS MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.240.148-35, RG/RNE: 3693596 - SP, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, BLOCO A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04119-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 10.000,00.

ADMITIDO HENRY MAKSOUD NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.153.618-37, RG/RNE: 25524000-4 - SP, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, BL A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04119-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 1.1 CESSOES E TRANSFERENCIAS DE QUOTAS 1.1.1. NESTE ATO O SOCIO HENRY MAKSOUD CEDE E TRANSFERE 1.875 (UMA MIL, OITOCENTAS E SETENTA E CINCO) DAS QUOTAS DE SUA PROPRIEDADE, DO CAPITAL SOCIAL, DO VALOR NOMINAL DE R\$10,00 (DEZ REAIS) CADA UMA, GRATUITAMENTE, AOS SOCIOS CLAUDIO DENIS MAKSOUD E AO SR. HENRY MAKSOUD NETO, ACIMA QUALIFICADOS, DA SEGUINTE FORMA:A)AO SOCIO CLAUDIO DENIS MAKSOUD, 875 (OITOCENTAS E SETENTA E CINCO) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL TOTAL DE R\$8.750,00 (OITOMIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); E B) AO SR HENRY MAKSOUD NETO, 1.000 (UMA MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL TOTAL DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).1.1.2 PELA FORMA ACIMA HENRY MAKSOUD NETO INGRESSA NA SOCIEDADE, ASSUMINDO TODOS OS DIREITOS E OBRIGACOES CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL, CUJO TEOR E DE SEU INTEIRO CONHECIMENTO.1.1.3.FICA CONSIGNADO QUE DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 1003 E 1057, PARAGRAFO UNICO, DA LEI N 10.406/02, ATE DOSI ANOS DEPOIS DE ARQUIVADA A PRESENTE ALTERACAO CONTRATUAL NA JUNTA COMERCIAL, RESPONDE O CEDENTE SOLIDARIAMENTE COM OS CESSIONARIOS, PERANTE A SOCIEDADE E TERCEIROS, PELAS OBRIGACOES RELATIVAS AS QUOTAS ORA CEDIDAS.1.2 ADAPTACAO DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL AS DISPOSICOES DA LEI 10.406/02.OS SOCIOS RESOLVEM ADAPTAR O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AS DISPOSICOES DA LEI N 10.406/2 (NOVO COFDIGO CIVIL).1.3 MUDANCA DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL. FICA ALTERADO O CONTRATO SOCIAL PARA QUE REFLITA AS CESSOES DE QUOTAS ACIMA MENCIONADAS, BEM COMO PARA QUE SEJA ADAPTADO AS DISPOSICOES DO NOVO CODIGO CIVIL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 011.212/06-8 SESSÃO: 12/01/2006**

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35201347058.

**NUM.DOC: 850.454/06-2 SESSÃO: 23/02/2006**

JC - Nº 48910/06 DE 09/02/2006. PROCESSO Nº 506806/96. OFÍCIO Nº 33/06.. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 30. VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO-SP. PELO PRESENTE, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL ONDE FIGURA COMO REQUERENTE BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. E COMO REQUERIDO HENRY MAKSOUD ESTE JUIZO SOLICITA AS PROVIDENCIAS PARA QUE SEJA DADO BAIXA NA AVERBACAO DA PENHORA DE 999.750 QUOTAS QUE HENRY MAKSOUD CPF: 004.376.388-04, POSSUI JUNTO A ESTA EMPRESA.

**NUM.DOC: 059.103/08-5 SESSÃO: 21/02/2008**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 401, SALA 1, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01331-001.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902401300, SITUADA À RUA AFONSO CELSO, 235, BL. B, SAO PAULO - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 073.768/09-1 SESSÃO: 27/02/2009**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902401318, SITUADA À RUA AFONSO CELSO, 294, SAO PAULO - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 860.198/13-3 SESSÃO: 11/12/2013**

JC - Nº 1103081/13 DE 04/12/2013.. EM SUBSTITUICAO AO PROTOCOLO N.1037775/08-9 DE 26/06/2008, PROCESSO N. 1512/91, MANDADO N. 393/08. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 39 VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SAO PAULO, SP. PELO PRESENTE, NOS AUTOS DA ACAO DE PENHORA EM CREDITOS ONDE FIGURA COMO EXEQUENTE: NILZE MONTEIRO FRANK E COMO EXECUTADO: HENRY MAKSOUD, ESTE JUIZ MANDA QUE PROCEDA A PENHORA DOS SEGUINTE BENS: 8.050 (OITO MIL E CINQUENTA) COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA (PERTENCENTES AO SOCIO HENRY MAKSOUD, CPF: 004.376.388-04) AVALIADA CADA COTA EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS). TOTAL PARA PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 78.370,77 (ATUALIZADO

**NUM.DOC: 860.344/13-7 SESSÃO: 26/12/2013**

JC - Nº 1103080/13 DE 04/12/2013.. PROCESSO N. 01512007319915020039, MANDADO N. 01461/2013. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 39 VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE PENHORA DE CREDITOS, ONDE FIGURA AUTOR: NILZE MONTEIRO FRANK E COMO REU: HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ DEFERIU O LEVANTAMENTO SOBRE AS COTAS SOCIAIS DESTA EMPRESA QUE PERTENCIAM AO SOCIO HENRY MAKSOUD, CPF 004.376.388-04. RETIRANDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" DA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

**SESSÃO: 24/04/2014**

ANOTACAO DE 24/04/2014, PROTOCOLO N. 1046881/14-0, DE 21/03/2014 - TRATA-SE DE REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO PELO SOCIO CLAUDIO DENIS MAKSOUD EM QUE APRESENTA O PROTESTO CONTRA REGISTRO IMINENTE DE QUAISQUER ATOS SOCIETARIOS EM NOME DA SOCIEDADE "HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.", SUBSCRITOS POR SEU PROCURADOR HENRY MAKSOUD, VEZ QUE ALUDIDO MANDATO FOI REVOGADO EM 14/03/2014.

**NUM.DOC: 158.914/14-4 SESSÃO: 30/04/2014**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 004.376.388-04, RG/RNE: 01320208-X, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, BLOCO A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04119-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.990.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLAUDIO DENIS MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.240.148-35, RG/RNE: 03693596, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, BLOCO A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04119-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HENRY MAKSOUD NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.153.618-37, RG/RNE: 0255240004, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, BL A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04119-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 391.686/14-8 SESSÃO: 25/09/2014**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DO ESPÓLIO DE HENRY MAKSOUD , RG/RNE: 01320208-X, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.990.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HENRY MAKSOUD NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.153.618-37, RG/RNE: 0255240004, RESIDENTE À RUA AFONSO CELSO, 235, BL A, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04119-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CITADO GEORGINA CELIA BIZERRA MAKSOUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 933.500.908-34, RG/RNE: 9.682.502-9, RESIDENTE À ALAMEDA CAMPINAS, 150, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01404-900, REPRESENTANDO ESPÓLIO DE HENRY MAKSOUD. ("REMOVIDA DO CARGO DE INVENTARIANTE, POR ORDEM JUDICIAL")

**SESSÃO: 30/09/2014**

ANOTACAO DE 30/09/2014, PROTOCOLOS NS. 1046881/14-0, 1006249/14-0 E 1110263/14-4 - TRATA-SE DE REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO PELO SOCIO CLAUDIO DENIS MAKSOUD EM QUE APRESENTA O PROTESTO CONTRA REGISTRO IMINENTE DE ALTERACAO CONTRATUAL QUE VISE ALTERAR A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, BEM COMO QUALQUER OUTRA ALTERACAO PRETENDIDA ATÉ QUE A LEGALIDADE DO REGISTRO 158.914/14-4 SEJA APURADA. EM 22/12/2015 O SENHOR PRESIDENTE DESTA JUCESP DETERMINOU A INVALIDACAO DOS PROTESTOS CONTRA REGISTRO IMINENTE OFERTADOS PELO REQUERENTE.

**NUM.DOC: 997.052/14-4 SESSÃO: 23/10/2014**

REVISÃO EX-OFICIO - INTERESSADO: , , FUNDAMENTO : TRATA-SE DE REVISAO ADMINISTRATIVA, RECEBIDA PELO SR. PRESIDENTE DA JUCESP, POR PROVOCACAO DE CLAUDIO DENIS MAKSOUD, EM FACE DO ARQUIVAMENTO N 158.914/14-4, SESSAO DE 30/04/2014, REFERENTE SOCIEDADE HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. (NIRE 35208379168), UMA VEZ QUE O ALUDIDO INSTRUMENTO FOI FIRMADO MEDIANTE UTILIZACAO DE PROCURACAO REVOGADA.

REVISÃO EX-OFICIO - INTERESSADO: , , FUNDAMENTO : DE 22/12/2015. O SR. PRESIDENTE DA JUCESP, CONSIDERANDO A DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO , EM QUE O JUIZO RECONHECEU A VALIDADE DA TRANSFERENCIA DA PARTICIPACAO SOCIETARIA DE CLAUDIO DENIS MAKSOUD NESTE SOCIEDADE, E NOTADAMENTE O QUANTO EXTERNADO PELA D. PROCURADORIA DESTA CASA NO BOJO DO PARECER CJ/JUCESP 70/2015, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE REVISAO EX-OFFICIO 997052/14-43 VEZ QUE PERDIDO SEU OBJETO. DECISAO FINAL.

**SESSÃO: 13/04/2016 PENDÊNCIA JUDICIAL**

ANOTACAO DE 13/04/2016, PROTOCOLOS NS. 1046881/14-0, 1006249/14-0 E 1126850/14-7, PROCESSO N. 1027212-82.2014.8.26.0100. TRATA-SE DE SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 17. VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: CLAUDIO DENIS MAKSOUD E COMO REQUERIDOS: HENRY MAKSOUD NETO E OUTROS, PELO QUAL JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DE MERITO, DECLARANDO O AUTOR CLAUDIO DENIS MAKSOUD E O REQUERIDO HENRY MAKSOUD NETO PARTES ILEGITIMAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.

fls. 974

**NUM.DOC: 881.044/17-9 SESSÃO: 19/10/2017**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 860.276/19-3 SESSÃO: 20/05/2019**

JC - Nº 1109597/19 DE 06/05/2019.. TRATA-SE DE REQUERIMENTO APRESENTADO POR ROBERTO FELIX MAKSOUD, ANEXANDO DECISAO EXPEDIDA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019, NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0043981-51.2015.8.26.0100 - REMOCAO DE INVENTARIANTE - INVENTARIO E PARTILHA, EM TRAMITE PERANTE A 5. VARA DA FAMILIA E SUCESSOES, FORO CENTRAL CIVEL, COMARCA DE SAO PAULO. REQUERENTE: ROBERTO FELIX MAKSOUD E OUTROS; REQUERIDO: GORGINA CELIA BIZERRA MAK SOUND. DECISAO: "REMOVO A INVENTARIANTE GEORGINA CELIA BIZERRA MAKSOUD, NOMEANDO EM SUBSTITUICAO, EM SUBSTITUICAO, ROBERTO FELIX MAKSOUD." MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO/NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO; INSERINDO-SE AO LADO DO NOME DE GEORGINA CELIA BIZERRA MAKSOUD A EXPRESSAO "REMOVIDA DO CARGO DE INVENTARIANTE, POR ORDEM JUDICIAL".

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208379168  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2020



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 140782373, quarta-feira, 30 de setembro de 2020 às 10:57:05.

Art.	Exigência legal	HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA São Paulo/SP 60.887.445/0001-67	HM HOTÉIS E TURISMO S.A São Paulo/SP 47.396.635/0001-13	HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A Bauru/SP 67.760.702/0001-44	MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A Manaus/AM 22.778.617/0001-75
	Atas de Reuniões da Diretoria/Cotistas autorizando o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.	CUMPRE - Fls. 141/144: Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/09/2020	CUMPRE - Fls. 145/148: Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/09/2020	CUMPRE - Fls. 149/152: Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/09/2020	CUMPRE - Fls. 153/156: Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/09/2020
48,	Exercício regular de atividades há mais 02 anos caput	CUMPRE - Fls. 27/40: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp (13/12/1988) e Contrato Social	CUMPRE - Fls. 41/64: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp (18/11/1975) e Contrato Social	CUMPRE - Fls. 65/84: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp (24/04/1992) e Contrato Social	CUMPRE - Fls. 85/120: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp (22/10/1987) e Contrato Social
48, I	Não ser falido	CUMPRE - Fls. 159 (Hidroservice) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidão negativa de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP.	CUMPRE - Fls. 160/161 (HM Hoteis) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - Fls. 162/163 (HSBX) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - Fls. 164/165 (Manaus) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição Cível emitida pelo TJ/AM
48, II	Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	CUMPRE - Fls. 159 (Hidroservice) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidão negativa de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP.	CUMPRE - Fls. 160/161 (HM Hoteis) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - Fls. 162/163 (HSBX) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - Fls. 164/165 (Manaus) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição Cível emitida pelo TJ/AM
48, III	Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial para a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	CUMPRE - Fls. 159 (Hidroservice) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidão negativa de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP.	CUMPRE - Fls. 160/161 (HM Hoteis) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - Fls. 162/163 (HSBX) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP	CUMPRE - Fls. 164/165 (Manaus) e 166/167 (Henry Maksoud Neto): Certidões negativas de distribuição Cível emitida pelo TJ/AM
48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei n° 11.101/2005.	CUMPRE - Fls. 170 e 171/175: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Hidroservice); Fls. 176: Declaração (Hidroservice); Fls. 200/203: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Henry Maksoud Neto); Fls. 204 - Declaração (Henry Maksoud Neto)	CUMPRE - Fls. 177/187: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (HM Hoteis); Fls. 188: Declaração (HM Hoteis) Fls. 200/203: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Henry Maksoud Neto); Fls. 204 - Declaração (Henry Maksoud Neto)	CUMPRE - Fls. 189/193: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (HSBX); Fls. 194: Declaração (HSBX); Fls. 200/203: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Henry Maksoud Neto); Fls. 204 - Declaração (Henry Maksoud Neto)	CUMPRE - Fls. 195/198: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/AM e TJF/AM (Manaus); Fls. 199: Declaração (Manaus); Fls. 200/203: Certidão de Distribuição Criminal do TJ/SP e TJF/SP (Henry Maksoud Neto); Fls. 204 - Declaração (Henry Maksoud Neto)
51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	CUMPRE - Fls. 1/25: Petição Inicial	CUMPRE - Fls. 1/25: Petição Inicial	CUMPRE - Fls. 1/25: Petição Inicial	CUMPRE - Fls. 1/25: Petição Inicial



	<b>HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA</b> <i>São Paulo/SP</i> 60.887.445/0001-67	<b>HM HOTÉIS E TURISMO S.A</b> <i>São Paulo/SP</i> 47.396.635/0001-13	<b>HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A</b> <i>Bauru/SP</i> 67.760.702/0001-44	<b>MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A</b> <i>Manaus/AM</i> 22.778.617/0001-75
<b>Art. Exigência legal</b> 51, II As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial;	<b>CUMPRE</b> - Fls. 206/360: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balancetes Patrimonial ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018, 2017; 31/12/2019 e 2018; e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020	<b>CUMPRE</b> - Fls. 361/471: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balancetes Patrimonial ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018; e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 472/504: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 505/562: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018; e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020
51, II b) demonstração de resultados acumulados;	<b>CUMPRE</b> - Fls. 206/360: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balancetes Patrimonial ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018, 2017; 31/12/2019 e 2018; e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020	<b>CUMPRE</b> - Fls. 361/471: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balancetes Patrimonial ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 472/504: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 505/562: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020
51, II c) demonstração do resultado desde o último exercício social e	<b>CUMPRE</b> - Fls. 206/360: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balancetes Patrimonial ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018, 2017; 31/12/2019 e 2018; e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020	<b>CUMPRE</b> - Fls. 361/471: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e Balancetes Patrimonial ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 472/504: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete patrimonial 2020 e 2019 - prazo 30/06/2020)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 505/562: Balanço e DRE; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; ( <b>períodos</b> : de 31/12/2017 e 2016; 31/12/2018 e 2017; 31/12/2019 e 2018 e balancete provisório janeiro/2020 a junho/2020
51, II d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	<b>CUMPRE</b> - fls. 563/564	<b>CUMPRE</b> - fls. 563/564	<b>CUMPRE</b> - fls. 563/564	<b>CUMPRE</b> - fls. 563/564
51, III A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.	<b>CUMPRE PARCIALMENTE</b> Fls. 567/568 - Trabalhista; Fls. 560/570 - Quirografários; Fls. 571/572 - ME e EPP; Fls. 573/574 - Créditos Fiscais. <b>Obs.: Nem todos os endereços e CPF/CNPJ estão preenchidos</b>	<b>CUMPRE</b> Fls. 575/577 - Trabalhista; Fls. 578/580 - Quirografários; Fls. 581/582 - Classe IV - ME/EPP	<b>CUMPRE</b> Fls. 584/585 - Quirografários	<b>CUMPRE</b> Fls. 587/588 - Trabalhista; Fls. 589/590 - Quirografários

<b>Art.</b> <b>Exigência legal</b> São Paulo/SP 60.887.445/0001-67	<b>HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA</b> São Paulo/SP 47.396.635/0001-13	<b>HM HOTÉIS E TURISMO S.A</b> São Paulo/SP 67.760.702/0001-44	<b>HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A</b> Bauru/SP 22.778.617/0001-75	<b>MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A</b> Manaus/AM 22.778.617/0001-75
51, IV A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 957 - declaração de ausência de empregados.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 688/691: Todos os campos de Nomes, Cargos, CPF, RG, Salário Base, Origem, Regime Vencimento e Endereços preenchidos - Lista contendo os Funcionários Ativos e Suspensos	<b>CUMPRE</b> - Fls. 959 - declaração de ausência de empregados.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 961 - declaração de ausência de empregados.
51, V A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 28/29: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp e fls. 30/40 - Contrato Social.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 41/64: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp; Atas de AGO's (07/05/2014), (29/04/2015), (07/11/2016), (28/04/2017); (12/11/2018); (30/04/2019)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 65/84: Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Jucesp; Atas de AGO's (30/01/2009); (16/04/2015); (30/05/2016); (17/04/2019)	<b>CUMPRE</b> - Fls. 86/126: Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Amazonas; Fls. 87/106: Ata de AGE (22/12/1999); (27/04/2015); 24/05/2016; (27/04/2017); (18/04/2019) Fls. 113/126: Atas de Reunião do Conselho Administrativo (27/04/2015) (24/05/2016), 27/04/2017), 30/04/2018), 18/04/2019
51, VI A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	<b>CUMPRE</b> - Fls. 728/730: Declaração de Bens da <b>Hidroservice Engenharia Ltda</b> ; Fls. 732: Declaração de Bens do sócio <b>Henry Maksoud Neto</b>	<b>CUMPRE</b> - Fls. 732: Declaração de Bens do sócio controlador <b>Henry Maksoud Neto</b>	<b>CUMPRE</b> - Fls. 732: Declaração de Bens do sócio <b>Henry Maksoud Neto</b>	<b>CUMPRE</b> - Fls. 732: Declaração de Bens do sócio <b>Henry Maksoud Neto</b>
51, VII Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 694/696 - Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior; Fls. 697/700 - Extratos - Mercantil do Brasil; Fls. 701/703 - Extratos - Banco Santander; <b>Obs.: Não foi apresentado (i) o extrato da aplicação da JP MORGAN em nome da Hidroservice Engenharia em MIAMI-USA, e (ii) o extrato da aplicação no exterior em nome da Hidrocorp INC.</b>	<b>CUMPRE</b> - Fls. 704/710: Extratos Banco do Brasil; Fls. 711/721 - Banco Santander.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 723: declaração de que não possui contas bancárias e/ou aplicações financeiras de qualquer modalidade de sua titularidade.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 725: declaração de que não possui contas bancárias e/ou aplicações financeiras de qualquer modalidade de sua titularidade.
51, VIII As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	<b>CUMPRE</b> - Fls. 593/602: 01º ao 10º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo	<b>CUMPRE</b> - Fls. 603/618: 01º ao 10º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo	<b>CUMPRE</b> - Fls. 620: 01º ao 03º Cartório de Protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP	<b>CUMPRE</b> - Fls. 624/625: 01º ao 06º Cartório de Protestos de Manaus- Amazonas

	Exigência legal	<b>HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA</b> <i>São Paulo/SP</i> 60.887.445/0001-67	<b>HM HOTÉIS E TURISMO S.A</b> <i>São Paulo/SP</i> 47.396.635/0001-13	<b>HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A</b> <i>Bauru/SP</i> 67.760.702/0001-44	<b>MANAUS E HOTÉIS E TURISMO S.A</b> <i>Manaus/AM</i> 22.778.617/0001-75
51, IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	<b>CUMPRE</b> - Fls. 628/629: Relação subscrita das Ações Cíveis, Trabalhistas e Tributárias; Fls. 640/644: Certidão cível e fiscal- TJ/SP; Fls. 659/660: Certidão Trabalhista - TRT 02ª Região; Fls. 661: Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas	<b>CUMPRE</b> - Fls. 630/633: Relação subscrita das Ações Cíveis, Trabalhistas e Tributárias; Fls. 645/650: Certidões Cíveis e Fiscais- TJ/SP; Fls. 663/665: Certidão Trabalhista - TRT 02ª Região; Fls. 666/667: Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas	<b>CUMPRE</b> - Fls. 635: Relação subscrita de Ações Federais. Fls. 652: Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do TJ/SP; Fls. 669/670: Certidão negativa de Distribuição de Ações trabalhistas do TRT15ª Região. Fls. 671: Certidão negativa de débitos trabalhistas	<b>CUMPRE</b> - Fls. 637: Declaração que não figura como parte em nenhuma ação judicial, inclusive trabalhista; Fls. 654/655: Certidão Estadual de Distribuição Cível (exceto processos de família) do TJ/AM; Fls. 665: Certidão Estadual de Distribuição de Execução Fiscal Municipal e Estadual do TJ/AM; Fls. 673: Certidão negativa de ações trabalhistas da 11ª Região; Fls. 674: Certidão negativa de débitos trabalhistas.